



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 140/2020-CPL/PMM

**Itens para Ampla Participação de Empresas**  
**Itens de Cota Reservada para ME/EPP**  
**Itens de Participação Exclusiva para ME/EPP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA.

**LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (Destaque nosso)*



## EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº</b>	18.896/2020-PMM
<b>PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº</b>	140/2020-CPL/PMM
<b>TIPO:</b>	Menor Preço por Item
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto e Fechado
<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.
<b>SOLICITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS.

O Município de Marabá, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro, ambos designados pela Portaria Nº 987/2020-GP, de 1º de setembro de 2020, levam a conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 18.896/2020-PMM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II – OBJETO;  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO V – MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

- 1.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no site do COMPRASNET e as especificações constantes no Objeto - Anexo II deste Edital, prevalecerão às últimas.**

### 2. DA ABERTURA

- 2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado a seguir, e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DIA: 06/01/2021 - HORÁRIO: 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF).

**LOCAL:** via Internet, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:** a partir da disponibilização do Edital no **COMPRASNET**, até às 08:59 horas do dia **06/01/2021** (Horário de Brasília-DF).

**Local de Atendimento ao Público e Recebimento de Documentos:** Sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. *Subsolo da Agência do Banco do Brasil*. **Informações e-mail:** [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br) **UASG: 927495 - Telefone CPL/PMM: (94) 3322-1646.**



- 2.2 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão, na forma eletrônica:

- 3.1.1 credenciar-se previamente no Sicaf e no COMPRASNET ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br));
- 3.1.2 remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, conforme estabelece o art. 26, do Decreto nº 10.024/2019;
- 3.1.3 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.1.4 comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.1.5 utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 3.1.6 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 3.1.7 responsabilizar-se por seu cadastro e conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados; e
- 3.1.8 a não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação do licitante no momento da habilitação.

- 3.2 O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

- 3.3 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) e subsequente encaminhamento, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, da proposta de preço com descrição do objeto ofertado, contendo o valor unitário e total por item, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, conforme estabelece o art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.

- 3.4 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 3.5 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.**

- 3.5.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



**3.5.2** Para efeito do disposto no subitem 3.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 3.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 3.5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem 3.5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**3.5.3** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**3.5.4** Para o cumprimento do disposto no subitem 3.5.3, a administração pública estabelece exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens/lotes cujos valores totais ultrapassem o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.5.4.1** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**3.5.4.2** Se a mesma empresa vencer o item/ote de cota reservada e o item/ote de participação aberta (cota principal), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, a empresa deverá verificar em qual dos itens/lotes vinculados ofereceu o menor preço unitário para reduzir o valor unitário do outro item/ote vinculado a fim de igualar sempre para o menor preço ofertado (§3º, Art. 8º do Decreto Nº 8.538/2015).



**3.5.4.3** No caso de licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, este Edital prevê a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente. (Inciso II, do art. 52 da Lei Complementar Municipal Nº 09/2017).

**3.6 DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA.**

Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadastro>.

- 3.6.1 o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.
- 3.6.2 o credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.
- 3.6.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 3.6.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.6.5 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à PMM, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

**3.7 Será adotado neste certame os critérios estabelecidos no Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, quais sejam:**

- 3.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (exemplos: certidão vencida, positiva, cassada, entre outros). Deverão também apresentar todos os demais documentos listados no subitem 12.8, na parte deste edital identificado como *DA HABILITAÇÃO*.
- 3.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.7.2 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.8 Não poderão participar deste Pregão:**

- 3.8.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.8.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- 3.8.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
- 3.8.4 empresas reunidas em regime de consórcio;
- 3.8.5 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.8.6 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 3.6.7 as empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 3.8.8 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**
- 3.8.9 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – **art. 9º, da Lei 8.666/93;** ou
- 3.8.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – **art. 9º, da Lei 8.666/93.**

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Conforme previsto no art. 24, do Decreto Nº 10.024/19, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sala da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Marabá, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br), no prazo mencionado.
- 4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto Nº 10.024/2019;
- 4.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, art. 22 do Decreto Nº 10.024/2019;**
- 4.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br), cabendo ao Pregoeiro esclarecer pelo mesmo veículo, art. 23 do Decreto Nº 10.024/2019.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

- 5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no subitem 12.8 deste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e todas as informações exigidas no item 9 deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2 A etapa de que trata o subitem 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 5.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.6 A falsidade da declaração de que trata o subitem 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que tratam os subitens 8.1 ou 8.4.
- 5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 8.6.2.
- 5.11 Como condição prévia ao exame da proposta comercial do licitante arrematante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 5.11.1 **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>);**
- 5.11.2 **Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, mantido pela Controladoria Municipal de Marabá (<http://www.cme.maraba.pa.gov.br>).**
- 5.12 A consulta ao CEIS será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.12.1 A consulta ao CMEP será realizada em nome da empresa licitante.**
- 5.13 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a proposta do licitante recusada, por falta de condição de participação.
- 5.13.1 Não ocorrendo recusa por força das situações acima mencionadas, será verificada a conformidade da proposta do licitante com as exigências do Item 9 e seus desdobramentos do Edital para posterior negociação dos preços, com posterior análise dos documentos de habilitação conforme demais exigências também contidas neste Edital.
- 5.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de Marabá, ou ainda, por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.
- 5.15 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.
- 5.16 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que



podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.

- 5.17** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL COMPRASNET**

- 6.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente preenchimento da Proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet, até a data e horário, definidos no subitem 2.1 deste Edital.

- 6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico Comprasnet, dos seguintes campos:**

- 6.2.1 **descrição detalhada dos itens** cotados, em conformidade com as especificações contidas no Objeto - Anexo II deste Edital;
- 6.2.2 **quantidade**, que não poderá ser inferior à descrita no Objeto - Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação;
- 6.2.3 **valor unitário e total por item**, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública;
- 6.2.4 No caso do objeto desta licitação, deverá ser informado, no que for aplicável, a **MARCA/NOME COMERCIAL**, o **FABRICANTE**, **número do registro do produto na ANVISA**, quando for o caso, referente ao produto ofertado, em campo específico no portal COMPRASNET.

- 6.3** A LICITANTE deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao cumprimento dos requisitos para a habilitação, referente às seguintes declarações:

- 6.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.3.3 que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 6.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.7 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que



atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

6.3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

#### **6.4 A LICITANTE:**

6.4.1 será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4.2 é incumbida ainda de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.

6.4.3 até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta eletrônica preenchida. A partir do início da sessão pública, não poderá alterar ou retirar a(s) proposta(s) formulada(s), e encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

6.4.4 Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

#### **7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A ABERTURA DA SESSÃO**

7.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos a partir da disponibilização do Edital do Pregão no COMPRASNET até o horário e a data definidos no Item 2.1 deste ato convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e na forma dos subitens 5.1 e 6.2 deste Edital.

7.2 A partir da data e horário definidos no Item 02, subitem 2.1 deste ato convocatório a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, com a divulgação das Propostas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências do Item 6.2, dando sequência com a etapa de lances.

7.2.1 As propostas em desconformidade com as exigências do Item 6.2, no que for aplicável, serão desclassificadas.

7.2.2 Também será desclassificada a proposta preenchida no portal Comprasnet, de que trata o subitem 6.2, que identifique o licitante.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.5.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.6.1 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.



## 8. DA ETAPA DE LANCES, DESEMPATE, NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO

### 8.1 ETAPA DE LANCES

- 8.1.1 Após a classificação das propostas, terá início a etapa competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.1.3 O licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.1.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.1.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo). Podendo o licitante realizar redução de preço entre lances superior à informada neste subitem.

### 8.2 MODO DE DISPUTA

- 8.2.1 Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
  - 8.2.1.1 **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
- 8.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 8.2.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 8.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final



e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.2.4.

- 8.2.5 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

### **8.3 DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

- 8.3.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.3.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **8.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.4.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 8.4.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.4.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 8.4.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **8.5 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

- 8.5.1 Concluídas as consultas previstas no subitem 5.11 e a análise de conformidade da proposta comercial com os requisitos previstos no Item 9, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 8.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

### **8.6 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA APÓS NEGOCIAÇÃO**

- 8.6.1 A proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, do licitante arrematante, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no item 9 deste Edital.
- 8.6.2 Fica estabelecido o prazo máximo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para a licitante enviar a proposta comercial com o(s) item(ns) arrematado(s) e, se necessário, os documentos complementares, para o portal Comprasnet, funcionalidade ENVIAR ANEXO, preferencialmente em um único arquivo PDF ou compactado (zipado).
- 8.6.3 Dentro do prazo - de 02 (duas) horas - poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os arquivos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços e, se necessário, os documentos complementares. Na hipótese da proposta comercial ou documentos complementares já terem sido incluídos no Sistema



- Eletrônico, se faz necessário que a licitante formalize ao Pregoeiro, via mensagem para o e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br), o desejo de envio de novo arquivo com proposta comercial e documentação complementar. Nesse caso, o Pregoeiro fará novo uso da funcionalidade “Convocar anexo”.
- 8.6.4 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.
- 8.6.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.6 A proposta adequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.6.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.6.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.6.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.6.11 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 9. DA PROPOSTA COMERCIAL

### 9.1 A proposta de preço deverá ser digitalizada e anexada no portal COMPRASNET, na forma prevista nos subitens 5.1 e 8.6.2, sob pena de recusa, a qual deverá conter obrigatoriamente:

- 9.1.1 razão social da licitante, Nº do CNPJ, Nº da Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);
- 9.1.2 **prazo de validade da proposta comercial**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;
- 9.1.3 o valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;
- 9.1.4 **a forma e o prazo de entrega (10 dias corridos)** dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital;
- 9.1.5 **declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital** e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- 9.1.6 **assinatura do seu representante legal**;
- 9.1.7 **especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo à mesma ordem**



de numeração e especificação constante no Objeto - Anexo II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição.

9.1.8 **Comprovação de Registro dos Materiais Técnicos Hospitalares na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, no que couber, através da indicação do número do registro na proposta, publicação do registro no Diário Oficial da União ou Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA sendo apresentado em anexo junto com a Proposta Comercial no site Comprasnet;

9.1.8.1 Tratando de produtos regulados pela ANVISA, caso o licitante não apresente em sua proposta o número do registro, ou não apresente o registro do produto impresso, se a proposta comercial fornecer informações suficientes para consulta no site da ANVISA, será realizada diligência para verificar se o produto está devidamente registrado naquele órgão de fiscalização, juntando aos autos os documentos passíveis de obtenção. Sendo constatada ausência de registro do produto na ANVISA, nos casos em que a legislação pertinente exigir que o produto seja registrado, o licitante terá o seu produto recusado e sua proposta comercial desclassificada para o referido item;

9.1.9 No caso do objeto desta licitação, **na proposta comercial deverá ser informada a Marca/Nome Comercial, Fabricante, número do registro do produto na ANVISA, quando for o caso**, referente aos produtos ofertados, conforme exemplificado na tabela a seguir:

Nº Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Tipo de Participação
13	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL TAM. 2. Tamanhos para lâminas retas 2, registrado no MS - ANVISA. <b>Marca/Nome Comercial:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro do Produto na ANVISA:</b>	Unidade	24	89,75	2.154,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
14	POLIAMINOACIDOS 10% INFANT. Apresentação: Uso intravenoso, solução para infusão, USO PEDIATRICO, contendo em sua composição, isoleucina, leucina, acetato de lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, levovalina, arginina, histidina, alanina, glicina, prolina, serina, acetiltirosina, taurina, acetilcisteína, ácido málico, água para injetáveis. Frasco de 100 ml. <b>Marca/Nome Comercial:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro do Produto na ANVISA:</b>	Unidade	1.407	121,31	170.683,17	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 15

*\*tabela meramente ilustrativa.*

9.2 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

9.3 Toda proposta entregue deverá constar prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;



- 9.3.1 Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 9.3.2 Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances e na negociação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste edital.
- 9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação deste, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.
- 9.6 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus Anexos. Eventuais proposições de produtos que não correspondam às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Objeto, ou que estabeleçam vínculo à proposta de outro licitante, serão desconsideradas.

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2 Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem 8.5.1, o Pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 12 deste Edital.
- 10.2.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, o licitante, que tiver ofertado o **MENOR PREÇO**, será declarado vencedor.
- 10.3 Aceita a proposta, O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, bem assim como decidir sobre sua aceitação, podendo recusar valores superiores ao estimado pelo Município de Marabá.
- 10.4 **Serão desclassificadas e/ou recusadas às propostas:**
- que não atendam às exigências do ato convocatório constante no subitem 6.2 e item 9, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
  - que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
  - que, após a fase de lances, **ofertem valores superiores ao estimado pela administração**, ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado;



- e) que não apresentem as especificações exigidas, conforme Objeto - Anexo II deste Edital, trazendo somente expressões tais como: conforme o edital, de acordo com o edital ou expressões similares passíveis de inúmeras interpretações;
  - f) que não forem anexadas junto ao Portal Comprasnet na forma e prazos previstos nos subitens **5.1 e 8.6.2.**
  - g) **que ofertem produtos não registrados na ANVISA, nos casos em que os produtos são obrigatoriamente regulados por este órgão de fiscalização, conforme legislação especial pertinente.**
- 10.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 10.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 10.7** A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos itens cotados.
- 10.8** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema Comprasnet, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 11.1** Os preços cobrados pelo fornecimento do objeto deverão estar de acordo com as estimativas, constantes no Termo de Referência e no Objeto, respectivamente anexos I e II, deste edital, para que sejam considerados aceitáveis.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

- 12.1** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 12.2** Os documentos exigidos para habilitação, de que trata o subitem 12.8, que não estejam contemplados no Sicaf, deverão ser enviados nos termos do disposto no subitem 5.1 deste Edital.
- 12.3** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 12.4** A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.5** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.6** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.7** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.8** Para habilitação o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **Registro comercial**, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de microempreendedor individual – MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**Ficha de Inscrição Estadual**), relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual** (Tributária e não tributária, quando o estado do licitante tiver os dois tipos) e **Municipal** (de todos os tributos municipais) do domicílio ou sede do licitante.
  - d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

## III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
  - a.1) Para **Sociedades Anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e **Sociedade Empresária**, o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:



a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado** ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

**Obs: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica é Sociedade Civil.**

a.1.2) Assinatura do Profissional de Contabilidade e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e na DRE;

a.2) Para **sociedades anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta na alínea a.4 deste inciso III;

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**Obs.:** 1 A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio



Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

2 Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

- b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas;

#### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;
- b) Comprovação da **regularidade da empresa licitante** junto ao órgão competente de fiscalização de **Vigilância Sanitária**, mediante apresentação de Alvará/Licença de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante;
- c) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Esta poderá ser emitida no site da ANVISA. O documento deverá ser emitido em nome do CNPJ da empresa licitante, deverá conter as informações da autorização relativa e pertinente ao produto/item ofertado.

#### V - CERTIDÃO/DECLARAÇÃO:

- a) **Certidão** fornecida pela(a) Secretaria(s) que a licitante possui contrato(s) vigente(s), certificando que a licitante não se encontra em débito com a entrega dos materiais e/ou serviços com a(s) mesma(s).
- a.1) A certidão será solicitada através do e-mail ([compras.sms@maraba.pa.gov.br](mailto:compras.sms@maraba.pa.gov.br)), o prazo para solicitação da certidão é de **até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da sessão**;
- a.2) A Secretaria Municipal de Saúde terá **até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão para emitir a certidão**, a qual será encaminhada para o e-mail da empresa solicitante;
- a.3) Caso a empresa licitante não possua contrato vigente com o ente municipal, deverá apresentar uma **declaração da própria empresa** afirmando que a mesma não possui contrato vigente com nenhuma das unidades gestoras desta Prefeitura.

**12.9** Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 12.9.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que comprovem e contenham as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem



prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.9.2** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação neste Edital.

**12.9.3** **A solicitação de envio de anexo executada pelo Pregoeiro, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação.** A diligência em questão permitirá, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados.

**12.10** Somente haverá a necessidade de apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, para comprovação do preenchimento de requisitos exigidos neste edital, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital anexado ao portal pelo licitante.

**12.10.1** Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada da mesma que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme subitem 12.10, deverão ser entregues à CPL, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, Subsolo da Agência do Banco do Brasil, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal COMPRASNET.

**12.11** O licitante que registrar o menor preço e ainda aqueles que, na ordem classificatória, passarem a ter sua proposta e documentos de habilitação analisados, não os apresentar completos, nas formas e prazos previstos nos subitens 5.1 e 8.6.2 deste Edital, ou deixar de entregar na sala da CPL/PMM os originais ou cópias autenticadas, quando houver a necessidade prevista no subitem 12.10, no prazo de até 03 (três) dias úteis, terá sua proposta recusada ou será inabilitada, conforme o caso.

**12.12** Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido no artigo 43 da LC n.º 123/2006 e alterações.

**12.12.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (exemplos: certidão vencida, positiva, cassada, entre outros), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.12.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.13** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

**12.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema Comprasnet, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 12.15** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 12.16** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1** Após a habilitação das empresas no COMPRASNET, ou cancelamento de itens deste pregão, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado do pregão, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.1.1** A manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, bem como a apresentação das razões do recurso, será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

- 13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, nos termos do disposto no subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 13.3** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 13.5** Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:

I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CPL/PMM, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- c) aplicação das penas previstas neste Edital;

II - pedido de reconsideração da aplicação da pena prevista neste Edital, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação do ato.

III - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

- 13.6** O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666, de 1993).
- 13.7** A intimação dos atos referidos no subitem 13.5, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 13.8** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 13.9** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.



#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Não havendo recursos e sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM o objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor.**
- 14.2** Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar os itens, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 14.3** Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.
- 14.4** Após a adjudicação, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para retirar a Nota de Empenho.

#### 15. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1** A presente licitação visa o **Registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**, nos termos do art 3º, II, do Decreto Municipal Nº 44/2018.
- 15.2** A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** será a gerenciadora do Registro de Preços.
- 15.3** Os quantitativos da proposta de preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo de Referência – Anexo I e do Objeto – Anexo II, não sendo admitida cotação inferior.
- 15.4** Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, e definidas no Objeto – Anexo II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15.5** Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 15.6** Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 15.7** A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS**, nos termos do artigo 22º, do Decreto Municipal 44/2018.
- 15.8** Salvo nova designação da **SMS**, o servidor responsável pela gerência da ata de registro de preços, será designado especificamente para a função no Anexo II – Termo de Referência, ou após a realização do certame.
- 15.9** Os contratos gerados em função da Ata de Registro de Preços poderão ser aditados ou suprimidos em até 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.
- 15.10** O órgão gerenciador poderá admitir adesões de até duas vezes a quantidade de itens registrados independente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º, Decreto Municipal 44/2018); sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cinquenta por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º, Decreto Municipal 44/2018).

#### 16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IV deste Edital.
- 16.2** Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Comissão Permanente de Licitação de Marabá – CPL/PMM, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.2.1** **Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa.**



- 16.3** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5** Nos termos do §2º do Artigo 15 da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador **da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS**, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6** Para o cumprimento do disposto no Item 25 e seus desdobramentos, será incluído, na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 16.7** O registro a que se refere o subitem “16.6” tem por objetivo a formação do cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018.
- 16.8** **Quando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes que compõem o cadastro de reserva poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.**
- 16.9** A ordem de classificação dos licitantes registrados no anexo da Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada na contratação.
- 16.10** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018.
- 16.11** Nas situações em que não havendo remanescente no cadastro de reserva o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata de Registro de preços.
- 16.12** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 44, de 2018, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.13** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.14** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 16.15** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 16.16** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 16.8 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018).
- 16.17** O estudo de que trata o subitem 16.12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



## 17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS**, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, Decreto n.º 10.024, de 2019, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Marabá.
- 17.2** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.

**17.2.1** Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa.

- 17.3** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no subitem 12.8 deste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e da ata de registro de preços.

**17.3.1** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem 25.1 deste Edital, no artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 2002, no artigo 49 do Decreto Nº 10.024, de 2019, e demais normas pertinentes.

- 17.4** Antes da assinatura do termo de contrato será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao SICAF, a comprovação de regularidade da documentação e habilitação parcial do licitante vencedor, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

**17.4.1** Caso o licitante vencedor não esteja habilitado no SICAF, poderá apresentar documentação atualizada, de conformidade com o Decreto Nº 4.485, de 2002, antes da contratação.

**17.4.2** Se o licitante vencedor não atender aos subitens 17.4 e 17.4.1, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 17.5** O contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela AUTORIDADE GESTORA e, eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou outra imprensa adequada ao recurso.
- 17.6** Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e União ou outra imprensa adequada ao recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
- 17.7** O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 18.1** Caberá ao órgão Demandante:



- 18.1.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 18.1.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto.
- 18.1.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 18.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 18.1.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 18.1.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.
- 18.1.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante.
- 18.1.8 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 18.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

**18.2 Caberá à licitante vencedora por sua conta e exclusiva responsabilidade:**

- 18.2.1 observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 18.2.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 18.2.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.4 executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetua-los de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;
- 18.2.5 executar o objeto conforme especificadas pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;
- 18.2.6 cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);
- 18.2.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento do objeto;
- 18.2.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para fornecimento do objeto;
- 18.2.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;
- 18.2.10 Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do Anexo I e II, deste edital;
- 18.2.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;
- 18.2.12 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;
- 18.2.13 Zelar pela perfeita execução dos fornecimentos contratados;
- 18.2.14 Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema no fornecimento do objeto pela CONTRATANTE;



- 18.2.15 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- 18.2.16 Fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência;
- 18.2.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 18.2.18 Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
- 18.2.19 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 18.2.20 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 18.2.21 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

### **19.1 À licitante vencedora caberá, ainda:**

- 19.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Órgão Demandante.
- 19.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele.
- 19.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 19.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 19.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 19.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Órgão Demandante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Órgão Demandante.



## 20. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

20.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- 20.1.1 É expressamente proibida veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Demandante.
- 20.1.2 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Pregão.

## 21. DO FORNECIMENTO

21.1 O Contrato compreende o fornecimento do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Objeto, nos prazos e forma ali referendados, sendo que todos os custos com o cumprimento do contrato correrão por conta do contratado.

## 22. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

- 22.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) discriminado(s) no termo de referência – anexo I, representando o Órgão Demandante, ou por outro(s) servidor(es) designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67, da Lei n.º 8.666/98.
- 22.2 A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 22.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 22.4 O atesto da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do objeto deste Pregão caberá aos servidores discriminados no termo de referência, ou a outros servidores designados para esse fim.

## 23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do **Erário Municipal e/ou Federal** da Secretaria Municipal de Saúde, alocados em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o disposto no artigo 7º, §2º, Decreto Municipal n.º 44/2018.

## 24. DO PAGAMENTO

- 24.1 O pagamento dos produtos efetivamente fornecidos, objeto do contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos;
- 24.2 Serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de fornecimento para liquidação e pagamento da despesa pelo órgão demandante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, contados da apresentação dos documentos fiscais hábil de cobrança devidamente certificado pela fiscalização do Contratante, que verificará o regular cumprimento das obrigações da Contratada.
- 24.3 O Município de Marabá reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita.
- 24.4 O Município de Marabá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 24.5 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:



#### I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

#### II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;

**24.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 24.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$  onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

**24.7** À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

### **25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1** Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Declarar informações falsas; e
- h) Cometer fraude fiscal.

25.1.1 As sanções descritas no subitem 25.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

25.1.2 As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

**25.2** O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa de mora e multa por inexecução contratual;



- III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 25.2.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 25.2.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.
- 25.2.3 As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo CONTRATANTE.

25.2.3.1 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, à CONTRATADA que a sanção foi registrada no SICAF.

**25.3** A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

- I - as multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;
- II - caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;
- III - a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor Municipal.

**25.4** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

25.4.1 No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II, ambos do subitem 25.4.

**25.5** A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

25.5.1 O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de produtos ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

25.5.2 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de produtos ou execução de serviço caracterizará inexecução total deste contrato.

**25.6** A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:

- I - de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao produto ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;
- II - 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contratação, pela:

- a) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista neste certame;
- b) inexecução total do contrato;
- c) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.



**25.7** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - por até 6 (seis) meses:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 25.3, 25.4 e 25.5 deste edital;

II - por até 02 (dois) anos:

- a) não conclusão do fornecimento contratado;
- b) prestação do fornecimento em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;
- c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
- d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
- e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

**25.8** A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

25.8.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

25.8.2 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o



CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**25.9** Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

25.9.1 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

25.9.2 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

- a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;
- b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor Municipal.

**25.10** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

**25.11** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

**25.12** O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de qualquer fornecimento referente ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

25.12.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

## **26. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**26.1** A sessão pública poderá ser reaberta no COMPRASNET:

26.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

26.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não apresentar proposta e documentação de habilitação no prazo e forma requeridos no edital ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**26.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



26.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 27.1 Após a Homologação da Licitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 27.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 27.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 27.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata de registro de preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
- 27.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no subitem 16.6 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## **28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 28.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 28.2 A apresentação de proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 28.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Marabá.
- 28.4 A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
  - 28.4.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 28.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
  - 28.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 28.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das formalidades.
- 28.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 28.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, art. 22 do Decreto nº 10.024/2019.



- 28.10** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
- 28.11** Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por e-mail, conforme previsto no item 4.5 deste Edital, devendo ser respondidas pelo mesmo veículo de comunicação.
- 28.11.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração de termos constantes do edital e dos anexos.
- 28.11.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 28.12** Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 28.13** Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas, nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), [www.governotransparente.com.br/4466490](http://www.governotransparente.com.br/4466490), [www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/](http://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) ou ainda através do e-mail institucional ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, descritos no subitem 2.1 deste Edital.
- 28.14** A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM, conforme Parecer/2020-PROGEM, de 14 de Dezembro de 2020, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

## **29. DO FORO**

- 29.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Marabá (PA), 16 de Dezembro de 2020.

### **Pregoeiro CPL/PMM**

Raphael Cota Dias

**Equipe de Apoio:** Antonia Barroso Mota Gomes, Fledinaldo Oliveira Lima, Neura Costa Silva, Lucimar da Conceição Costa de Andrade, Maurício Carvalho Castelo Branco, Thainá Drews Araújo, Gabriel Sales Freitas Borges e Surama Symara Monteiro Mauad.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	18.896/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	140/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS.

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições da eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes do Objeto - Anexo II deste Edital, objetivando atender as necessidades e abastecer as unidades de saúde da secretaria demandante, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.
- 1.2 Sua eventual aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá através de suas unidades vinculadas.

### 2. OBJETO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1 As descrições dos materiais técnicos hospitalares a serem adquiridos, e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Objeto deste Edital. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes. Atender em tempo hábil as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.
- 2.2 Os produtos desta eventual e futura contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Objeto - Anexo II deste edital. Para atender em tempo hábil as necessidades dos usuários por esses produtos, para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das metas pré-estabelecidas.
- 2.3 O quantitativo indicado no Anexo II deste termo é meramente estimativo, não acarretando à SMS/MARABÁ qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

### 3. DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor POR ITEM.
- 3.2 Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 3.3 A proposta das empresas deverá conter a indicação da **Marca/Nome Comercial, Fabricante, número do registro na ANVISA**, quando for o caso, dos produtos ofertados, de forma complementar a informação de sua procedência.
- 3.4 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.
- 3.5 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.
- 3.6 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:



- 3.6.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, informações dos produtos e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
- 3.6.2 Indicar o valor unitário e total de cada item em algarismo e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- 3.6.3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 3.6.4 Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, comprovação de Registro do material técnico hospitalar ofertado junto ao Ministério da Saúde - ANVISA, dentro do período de vigência para os itens que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo II deste termo. **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE REVALIDAÇÃO.**
- 3.7 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

#### **4. DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

- 4.1 Quando for o caso, os produtos deverão ter no mínimo 70% da validade total dos mesmos no momento da entrega.

#### **5. MODO DE DISPUTA**

- 5.1 O modo de disputa desta licitação será **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece o art. 33, do Decreto Municipal n.º 16, de 17 de fevereiro de 2020.
- 5.2 Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

#### **6. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 6.1 A entrega do objeto será feita de forma parcelada, mediante solicitação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, FOLHA 32 QUADRA 05 LOTE 20, NOVA MARABÁ, MARABÁ PARÁ, durante 12 (doze) meses, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no **máximo 10 (dez) dias corridos** da emissão e envio da respectiva solicitação.
- 6.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 6.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 6.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;



- 6.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 6.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.
- 6.3.5 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

## **7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:  
**Maria Isabella Rodrigues de Oliveira** - Coordenadora III SMS;  
**Zenaide de Moraes Fernandes** - Coordenador III SMS;  
**Victor da Silva de Oliveira** - Coordenador I SMS.

## **8. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:  
**Viviane Ferreira da Silva** - Coord. I  
**Edinusia Dias da Silva** - Coord. II

## **9. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**

- 9.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, anteriormente ou no decorrer da fase de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à Autarquia Demandante.
- 9.2 Os lances serão realizados POR ITEM.

## **10. JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Técnico Hospitalar, destinados a atender a Rede Hospitalar, as Unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá, durante o período de 12 meses.



Cumpra esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

O objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimento aos usuários.

Portanto, a ausência desses materiais acarretaria consequências graves e incalculáveis, tanto ao município quanto aos munícipes, uma vez que, resultaria um aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado sem a qualidade desejada.

Por fim, cumpre esclarecer que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, assim, considerando a necessidade de atender à grande demanda na prestação de serviços públicos de qualidade no âmbito da Saúde Municipal de Marabá/PA, faz-se de extrema relevância a presente licitação.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, justifica a necessidade da realização do Procedimento Licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço, visando a futura aquisição dos Materiais Técnico Hospitalar, destinados a atender a Rede Hospitalar, as Unidades e Centros de Saúde em epígrafe, para o devido abastecimento das unidades supramencionadas.

## **11. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM**

- 11.1 A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

## **12. ESTIMATIVA DA DESPESA**

- 12.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência foi realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 73/2020-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.
- 12.2 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
- 12.3 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances.
- 12.4 A despesa está estimada em **R\$ 9.289.085,06 (Nove milhões duzentos e oitenta e nove mil oitenta e cinco reais e seis centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, constante do Objeto - Anexo II deste Edital.
- 12.5 O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.

## **13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO**

- 13.1 Será realizada de forma parcelada, POR ITEM, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.



#### **14. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, cabe à Administração Pública, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. ENTREGA**

- 15.1 Os materiais e produtos deverão ser entregues mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, FOLHA 32 QUADRA 05 LOTE 20, NOVA MARABÁ, MARABÁ PARÁ, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, durante 12 (doze) meses, através de empenho prévio, no **prazo máximo 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da solicitação da Secretaria demandante.
- 15.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.
- 15.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.
- 15.4 A proponente vencedora deverá efetuar **a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.

#### **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 16.1 Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **17. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal n.º 44/2018.

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo I), e definidas no Objeto (Anexo II), os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar. Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando o Decreto Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993". Com fluxo nos Artigos;



Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas.

Considerando o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ante o exposto se faz necessária abertura de processo licitatório na modalidade Pregão com Registro de Preços, forma Eletrônico, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.

## **18. VIGÊNCIA**

- 18.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 18.2 DO CONTRATO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

## **19. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 19.1 O pagamento ao(s) licitante(s) vencedor(es), será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento do objeto, (conforme rege a Lei 8.666/93) pago diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, através do Secretário como Ordenador de Despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição do objeto licitado, efetivamente entregue, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e certidões, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do termo.
- 19.2 O Fundo Municipal de Saúde de Marabá reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas no termo.



- 19.3 O Fundo Municipal de Saúde de Marabá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 19.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do termo, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 19.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 19.6 Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até 5 (CINCO) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.7 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.8 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.9 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.10 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 19.11 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.
- 19.12 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- 19.13 Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
- 19.14 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de Recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 19.15 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá vir em duas vias, acompanhadas das certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e cópia do contrato.
- 19.16 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 19.17 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

## **20. METODOLOGIA**

- 20.1 A contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 44/2018, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 16/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.



## **21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 21.1 As despesas com a consecução do objeto deste termo serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o disposto no artigo 7º, §2º, Decreto Municipal n.º 44/2018.
- 21.2 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos **Municipal e/ou Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.
- 21.3 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 44/2018.

## **22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 22.1 São obrigações da Contratante:

- 22.1.1 Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;
- 22.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 22.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 22.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 22.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos, no prazo previsto;
- 22.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.1.7 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s);
- 22.1.8 O Regime de Registro de Preços não gera compromisso de aquisição por parte da contratante;
- 22.1.9 Designar servidor como executor do Contrato, gerenciador da Ata(s) de Registro de Preços e solicitar os produtos pretendidos observando a quantidade estabelecida na Ata(s), de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- 22.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 22.1.11 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 22.1.12 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 22.1.13 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 22.1.14 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 22.1.15 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



- 22.1.16 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo;
  - 22.1.17 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
  - 22.1.18 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções;
  - 22.1.19 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos;
  - 22.1.20 Emitir nota de Empenho;
  - 22.1.21 Informar à Contratada sobre a nota de Empenho;
  - 22.1.22 Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada correspondem à especificação constante na Nota de Empenho e no contrato;
  - 22.1.23 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferida pelo Contratante.
- 22.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 23.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 23.1.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.
  - 23.1.2 Colocar à disposição da SMS/MARABÁ, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
  - 23.1.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.
  - 23.1.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive.
  - 23.1.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação efetuada.
  - 23.1.6 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
  - 23.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
  - 23.1.8 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização.
  - 23.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS/MARABÁ, durante a vigência do contrato.
  - 23.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 23.1.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 23.1.12 Acusar o recebimento da nota de empenho.
- 23.1.13 Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.
- 23.1.14 Atestar e Garantir a qualidade dos produtos.
- 23.1.15 Após a entrega dos produtos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.
- 23.1.16 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade dos produtos.
- 23.1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 23.1.18 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.
- 23.1.19 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 23.1.20 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 23.1.21 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 23.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 23.1.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.1.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 23.1.25 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

#### **24. RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

- 24.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

#### **25. RECEBIMENTO DEFINITIVO**

- 25.1 Será feito de acordo com as solicitações do Almoxarifado da SMS após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.
- 25.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;



- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SMS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

- 25.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 25.4 Reserva-se ao Almojarifado/SMS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

## **26. DAS PENALIDADES**

- 26.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no termo, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- 26.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções contidas no termo.

## **27. DO RECEBIMENTO**

- 27.1 O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
  - b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## **28. CONDIÇÕES GERAIS**

- 28.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 28.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- 28.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

## **29. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 29.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante.



- 29.2 Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária do domicílio da licitante.
- 29.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde - ANVISA.
- 29.4 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 29.5 Certidão fornecida pela (a) Secretaria (s) que a licitante possui contrato(s) vigente(s), certificando que a licitante não se encontra em débito com a entrega dos materiais e/ou serviços com a(s) mesma(s).
- 29.6 A certidão será solicitada através do e-mail ([compras.sms@maraba.pa.gov.br](mailto:compras.sms@maraba.pa.gov.br)), o prazo para solicitação da certidão é de até 48 (Quarenta e oito) horas antes da abertura sessão.
- 29.7 A Secretaria de Saúde – SMS terá 24 horas antes da abertura da sessão para emitir a certidão, a qual será encaminhada para o e-mail da empresa solicitante.
- 29.8 Caso a empresa licitante não possua contrato vigente, deverá apresentar uma declaração da própria empresa afirmando que a mesma não possui contrato vigente com nenhuma das secretarias desta Prefeitura.

### **30. ADJUDICAÇÃO**

- 30.1 Será realizada POR ITEM.



**ANEXO II - OBJETO**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS**

<b>PROCESSO Nº</b>	18.896/2020-PMM
<b>PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº</b>	140/2020-CPL/PMM
<b>TIPO:</b>	Menor Preço por Item
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto e Fechado
<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.
<b>SOLICITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no site do COMPRASNET e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO P/ FLUÍDOS CORPORAIS. Especificação: Uso pós-parto. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante, sem abas, dimensões mínimas da área absorvível 45cm x 15cm. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	2.000	9,47	18.940,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
2	ACESSÓRIO SENSOR DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DO APARELHO MISTY 3. Especificação: ACESSÓRIO SENSOR DE TEMPERATURA eletrônico do aparelho misty 3	UNIDADE	12	481,49	5.777,88	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
3	ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO. Especificação: Adaptador para aspiração de mecônio para tratar o desconforto de recém nascidos. Indicado para tratar o desconforto de recém-nascidos. Não traz danos ao pulmão do neonato. Feito de policarbonato.	UNIDADE	12	109,67	1.316,04	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - PACOTE C/ 12 UNIDADES EXC. Especificação: ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 cm - pacote c/ 12 unidades confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. EXC	PACOTE	400	10,41	4.164,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - PACOTE C/ 12 UNIDADES EXC. Especificação: ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm - pacote c/ 12 unidades confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. EXC	PACOTE	500	11,74	5.870,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - PACOTE C/ 12 UNIDADES EXC. Especificação: ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 cm - pacote c/ 12 unidades confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. EXC	PACOTE	500	26,60	13.300,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS 250ML FRASCO TRANSPARENTE. Especificação: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 250ML - FRASCO TRANSPARENTE.	UNIDADE	2.800	4,12	11.536,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
8	ALMOTOLIA 250ML NA COR ÂMBAR Especificação: Capacidade 250ml - Frasco na cor âmbar.	UNIDADE	2.800	3,00	8.400,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
9	ALMOTOLIA NA COR BRANCO 500ML Especificação: Frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UNIDADE	2.200	3,76	8.272,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
10	ALMOTOLIA 500ML NA COR ÂMBAR Especificação: ALMOTOLIA plástica para procedimentos ,capacidade 500ml - Frasco na cor âmbar	UNIDADE	2.200	4,61	10.142,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
11	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO KIT COMPLETO. Especificação: Aparelho de alta precisão para medir pressão arterial. Bolsa de borracha sintética especial de grande resistência e durabilidade. confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em metal. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. "Pêra" e válvula para controle do enchimento e esvaziamento do ar Acompanha: 01 estojo com fecho. c/ Registro na ANVISA e Certificado pelo INMETRO. APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO KIT COMPLETO.	KIT	300	120,76	36.228,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
12	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL- KIT COMPLETO. Especificação: Aparelho de alta precisão para medir pressão arterial. Bolsa de borracha sintética especial de grande resistência e durabilidade. Braçadeira INFANTIL para braço de diâmetro 10cm à 18cm , confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em metal. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. "Pêra" e válvula para controle do enchimento e esvaziamento do ar Acompanha: 01 estojo com fecho, esfigmomanômetro e estetoscópio. c/ Registro na ANVISA e Certificado pelo INMETRO.	KIT	12	95,52	1.146,24	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
13	ASPIRADOR VENTURI AR COMPRIMIDO 500 ML. Especificação: ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO DE VIDRO DE 500ML.	UNIDADE	2	142,33	284,66	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
14	ASPIRADOR VENTURI OXIGENIO 500 ML. Especificação: ASPIRADOR DE REDE VENTURE PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE VIDRO DE 500ML.	UNIDADE	2	164,43	328,86	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
15	ASPIRADOR PORTATIL. Especificação: Que permite ajuste de pressão de vácuo, dispõe de frasco coletor, com capacidade de 5litros, permite fluxo de sucção em torno de 14 litros/minuto, possui rodas para transporte, com modo de aspiração intermitente, alimentação elétrica 110/220V - 60Hz, potência 80w	UNIDADE	2	474,30	948,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
16	ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO PLUS. Especificação: Aspirador manual intrauterino Plus. O aspirador possui um cilindro, um êmbulo e duas valvulas. Material plastico sem latex. Com capacidade de sucção igual a 609,6-660,4mm Hg e volume de 60ml, facil de montar e remontar. O aspirador pode ser reprocessado e esterilizado em óxido de etileno ou autoclave.	UNIDADE	2	744,29	1.488,58	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
17	ASPIRADOR A VACUO COM TAMPA EM POLIPROPILENO EXC Especificação: ASPIRADOR A VACUO. COM TAMPA EM POLIPROPILENO/NYLON, bóia em polipropileno para evitar transbordamento, frasco coletor em vidro ou PVC (mais resistente), as conexões obedecem as exigências das normas da ABNT. EXC	UNIDADE	5	1.911,34	9.556,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
18	ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL.1000ML. Especificação: Álcool etílico Gel 70% + penetrantes tensoativos, anti-oxidante, gelificantes e veículo aquoso Frasco de 1 L	UNIDADE	1.200	31,02	37.224,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
19	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML. Especificação: ALCOOL ETÍLICO 70%-LIQUIDO, FRASCO COM 1.000ML.	LITRO	6.000	<b>12,97</b>	77.820,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 20</b>
20	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML Especificação: ALCOOL ETÍLICO 70%-LIQUIDO, FRASCO COM 1.000ML.	LITRO	2.000	<b>12,97</b>	25.940,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 19</b>
21	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML Especificação: Álcool iodado - Iodo ativo 0,1%+Álcool etílico 50%(v/v) - Frasco de 1 Litro -	FRASCO	1.800	23,49	42.282,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
22	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 18FIOS/CM2. Especificação: Dimensões de 10 cm x 4,5m, pacote com 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 metros esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e ardume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PACOTE	2.850	<b>32,55</b>	92.767,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 23</b>
23	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 18FIOS/CM2. Especificação: Dimensões de 10 cm x 4,5m, pacote com 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 metros esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e ardume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PACOTE	950	<b>32,55</b>	30.922,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 22</b>



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
24	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15CM X 4,5M. Especificação: ATADURA DE CREPOM dimensões de 15 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades , contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PACOTE	2.850	<b>22,51</b>	64.153,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 25</b>
25	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M. Especificação: ATADURA DE CREPOM dimensões de 15 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades , contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PACOTE	950	<b>22,51</b>	21.384,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 24</b>
26	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M CP. Especificação: ATADURA DE CREPOM dimensões de 20 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades , contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. COTA PRINCIPAL	PACOTE	2.100	<b>50,29</b>	105.609,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 27</b>
27	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M CP. Especificação: ATADURA DE CREPOM dimensões de 20 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades , contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. COTA PRINCIPAL	PACOTE	700	<b>50,29</b>	35.203,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 26</b>



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
28	ATADURA GESSADA 10CM X 4M Especificação : Caixa com 20 unidades.Elaborado a partir de tecido meia malha (isento de impurezas, alvejante optico e resíduo de amido), impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose solvente. Possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado.	CAIXA	100	60,15	6.015,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
29	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M (LARGURA X COMPRIMENTO) EXCEspecificação : ATADURA GESSADA 15 cm x 3m ( largura x comprimento)- caixa c/ 20 unidades, É elaborado a partir de tecido meia malha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes. Possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado.	CAIXA	100	81,59	8.159,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
30	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M (LARGURA X COMPRIMENTO) EXCEspecificação : ATADURA GESSADA 20 cm x 3m (largura x comprimento)- caixa c/ 20 unidades, É elaborado a partir de tecido meia malha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes. Possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado. EXC	CAIXA	100	90,27	9.027,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
31	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES Especificação : Punho com elastico , confeccionado em tecido de polipropileno, cor branca, 40mg. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500	59,92	29.960,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
32	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TECIDO DE TNT,50GR. PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação : AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TECIDO DE TNT,50GR COM PUNHO DE ELÁSTICO.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	500	28,31	14.155,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
33	ÁLCOOL 92,8 GL Especificação : Álcool Comum 92,8 GL - Embalagem de 1 litro	FRASCO	1.600	12,48	19.968,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
34	AVENTAL DE SEGURANÇA Especificação : IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS NÃO CORROSIVOS E SEM MANGA. CONFECCIONADO EM PVC, EM RASPA E/OU SILICONE. NAS CORES: TRNSPARENTE PARA CENTRO OBSTÉTRICO LABORATÓRIO E LAVANDERIA-AREA LIMPA; E BRANCO PARA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO (CA) E REGISTRADO NA ANVISA. TROCA ANUAL .TAMANHOS P.	UNIDADE	150	17,50	2.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
35	AVENTAL DE SEGURANÇA TAM. M.Especificação : IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS NÃO CORROSIVOS E SEM MANGA. CONFECCIONADO EM PVC, EM RASPA E/OU SILICONE. NAS CORES: TRNSPARENTE PARA CENTRO OBSTÉTRICO LABORATÓRIO E LAVANDERIA-AREA LIMPA; E BRANCO PARA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO (CA) E REGISTRADO NA ANVISA. TROCA ANUAL .TAMANHOS M.	UNIDADE	200	21,64	4.328,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
36	AVENTAL DE SEGURANÇA SEM MANGA. TAM .G Especificação : IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS NÃO CORROSIVOS E SEM MANGA. CONFECCIONADO EM PVC, EM RASPA E/OU SILICONE. NAS CORES: TRNSPARENTE PARA CENTRO OBSTÉTRICO LABORATÓRIO E LAVANDERIA-AREA LIMPA; E BRANCO PARA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO (CA) E REGISTRADO NA ANVISA. TROCA ANUAL .TAMANHOS G.	UNIDADE	200	38,17	7.634,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
37	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MANGA. Especificação : AVENTAL DE SEGURANÇA COM MANGA.IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS, NÃO CORROSIVOS, CONFECCIONADO COM RASPAS PARA CME, CO E LAVANDERIA-ÁREA SUJA.TAM. M	UNIDADE	20	35,48	709,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
38	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO CORROSIVOS, COM MANGA. Especificação : AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS, NÃO CORROSIVOS, CONFECCIONADO COM RASPAS PARA CME, CO E LAVANDERIA-ÁREA	UNIDADE	10	48,51	485,10	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	SUJA.TAM. G, MANGA					
39	BALÕES INALATÓRIOS EM SILICONE COM 500ML. Especificação : BALÕES INALATÓRIOS - em silicone, de 500ml, para testagem da ventilação mecânica. EXC	UNIDADE	10	146,11	1.461,10	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
40	BALÕES INALATÓRIOS Especificação : Em silicone, de 1000ml, para testagem da ventilação mecânica.	UNIDADE	10	146,11	1.461,10	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
41	BALÃO DE REINALAÇÃO ( BORRACHA ) 2,0 L EXC Especificação : BALÃO DE REINALAÇÃO ( borracha ) 2,0 L. Equipamento de látex destinado a acumular gases a serem inspirados e/ou expirados pelo paciente -fabricados conforme Norma 9257 da ABNT. EXC	UNIDADE	10	165,07	1.650,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
42	BALÃO DE REINALAÇÃO ( BORRACHA) 3,0L Especificação : "BALÃO DE REINALAÇÃO( borracha ) 3,0 L. Equipamento de látex destinado a acumular gases a serem inspirados e/ou expirados pelo paciente- fabricados conforme Norma 9257 da ABNT." "BALÃO DE REINALAÇÃO( borracha ) 3,0 L. Equipamento de látex destinado a acumular gases a serem inspirados e/ou expirados pelo paciente- fabricados conforme Norma 9257 da ABNT."	UNIDADE	10	113,88	1.138,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
43	BALÃO DE REINALAÇÃO (BORRACHA) 5,0L Especificação : Equipamento de látex destinado a acumular gases a serem inspirados e/ou expirados pelo paciente, fabricados conforme Norma 9257 da ABNT.	UNIDADE	10	253,52	2.535,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
44	BANDAGEM ELÁTICA ADESIVA 10CM X 4,5MTS. Especificação : Bandagem rígida adesiva de material permeável que permite a passagem de ar e umidade. Perfeito para imobilização de prevenção e lesões esportivas. Indicado para curativos compressivos, fixação de cateter e cânulas. Feito de um substrato poroso de alta qualidade, o que garante elasticidade aliada a uma capacidade adesiva que mantém a bandagem firme no lugar mesmo durante longos tratamentos. Adesivo poroso permite a passagem do ar e umidade e por isso reduz o risco de maceração da pele. BANDAGEM ELÁTICA ADESIVA 10CM x 4,5MTS.	UNIDADE	20	55,54	1.110,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
45	BANDAGEM-ESTÉRIL: PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA. Especificação : BANDAGEM-Estéril; PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA Disponível nos modelos adulto e infantil; Alta absorção e hipoalergênico; Esterilização por óxido de etileno; Caixa com 500 unidades embaladas individualmente. BANDAGEM - 500 UNIDADES	CAIXA	150	33,57	5.035,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
46	BANDAGEM ELASTICA B3:B9 Especificação : BANDAGEM ELASTICA B3:B9 7,5cm x 4,5cm emulsão de resina acrílica, fibra de poliéster, copolimento de borracha sintética poliéster, - uretano pigmentado de óxido de zinco	UNIDADE	10	88,80	888,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
47	BARRA ORAL VESTIBULAR DE ERICK EXC Especificação : BARRA ORAL VESTIBULAR de Erick EXC	UNIDADE	1	594,62	594,62	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
48	BLENDER PARA RESPIRADOR INTER NEO - EXC Especificação : BLENDER PARA RESPIRADOR INTER NEO, misturador de ar e oxigênio que permite o ajuste de concentrações entre 21% e 100% de oxigênio. Possui alarme sonoro e sistema de segurança para prevenir a baixa pressão dos gases. EXC	UNIDADE	2	2.520,31	5.040,62	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
49	BOLSA TÉRMICA GEL, TAM. P - EXC Especificação : BOLSA TÉRMICA GEL - Compressa reutilizável, não congela, flexível, não tóxica, pode ser usada no freezer, pode ser usada no micro-ondas. Composição filme: polietileno com camada de nylon laminado. Composição gel: água, grânulos de poliglicol e grânulos de celulose. Tamanho P EXC	UNIDADE	12	59,11	709,32	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
50	BOLSA TÉRMICA GEL TAMANHO ME Especificação : COMPRESSA REUTILIZAVEL, NAO CONGELA, FLEXIVEL, NAO TOXICA, PODE SER USADA NO FREEZER, PODE SER USADA NO MICROONDAS, COMPOSIÇÃO FILME:POLIETILENO COM CAMADA DE NYLONLAMINADO, COMPOSIÇÃO GEL: AGUA,GRANULOS DE POLIGLICOL E GRANULOS DE CELULOSE. TAMANHO M	UNIDADE	12	68,30	819,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
51	BRAÇADEIRA PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA Especificação : PARA USO DE EQUIPAMENTO MULTIPARAMÉTRICO - USO ADULTO.	UNIDADE	20	122,50	2.450,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 Especificação : Cânula de Guedel, nº. 0 confeccionada em PVC, atóxica e flexível. Embalada em papel grau cirurgico conforme legislação vigente.	UNIDADE	10	15,83	158,30	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 Especificação : Cânula de Guedel, nº. 01, confeccionada em PVC, atóxica e flexível. Embalada em papel grau cirurgico conforme legislação vigente.	UNIDADE	10	12,41	124,10	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 Especificação : CANULA DE GUEDEL Nº2, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, DOTADA DE REFORÇO NO DIAMETRO INTERNO	UNIDADE	10	14,74	147,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
55	CÂNULA DE GUEDEL N 03 Especificação : CÂNULA DE GUEDEL nº 3, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas, dotada de reforço no diâmetro interno.	UNIDADE	10	15,83	158,30	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 Especificação : Cânula de Guedel, nº. 4 confeccionada em PVC, atóxica e flexível. Embalada em papel grau cirurgico conforme legislação vigente.	UNIDADE	20	15,83	316,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 Especificação : CÂNULA DE GUEDEL nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas, dotada de reforço no diâmetro interno.	UNIDADE	20	15,83	316,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
58	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 0 Especificação : Radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em pvc, sem balonete, calibre 0mm	UNIDADE	10	46,85	468,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
59	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº00 Especificação : Cânula de Traqueostomia nº 00, radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em PVC, sem bolonete.	UNIDADE	10	52,20	522,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
60	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 1 EXC Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 1 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C.,sem balonete, calibre 1mm. EXC	UNIDADE	3	55,94	167,82	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
61	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 2 RADIOPACA 2MM Especificação : Radiopaca, descartavel,estéril, confeccionada em P.V.C., sem balonete, calibre 2mm.	UNIDADE	3	66,31	198,93	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
62	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 2,5 EXC Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 2,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C.,sem balonete, calibre 2,5mm. EXC	UNIDADE	3	62,48	187,44	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
63	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 3,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C.,sem balonete, calibre 3,0mm.	UNIDADE	3	62,48	187,44	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 3,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C.,sem balonete, calibre 3,5mm.	UNIDADE	3	59,73	179,19	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C.,sem balonete, calibre 4,0mm.	UNIDADE	3	55,94	167,82	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
66	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,5 SEM BALÃO Especificação : CANULA DE TRAQUESOTOMIA Nº 4,5 SEM BALÃO,descartável, radiopaca, estéril, confeccionada em P.V.C.	UNIDADE	3	59,55	178,65	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
67	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C.,sem balonete, calibre 5,0mm.	UNIDADE	3	47,98	143,94	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
68	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,5 EXC Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 5,5mm. EXC	UNIDADE	3	56,40	169,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
69	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 6,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 6,0mm.	UNIDADE	3	56,40	169,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
70	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 6,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 6,5mm.	UNIDADE	3	56,76	170,28	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
71	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 7,0mm.	UNIDADE	12	56,76	681,12	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
72	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 7,5mm.	UNIDADE	12	56,76	681,12	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
73	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 8,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 8,0mm.	UNIDADE	12	56,76	681,12	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
74	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5 Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 8,5 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 8,5mm.	UNIDADE	5	56,76	283,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
75	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 9,0 EXC Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 9,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 9,0mm. EXC	UNIDADE	5	56,76	283,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
76	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,5 Especificação : Radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 9,5mm.	UNIDADE	5	62,25	311,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
77	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 10,0 RADIOPACA Especificação : Radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 10,0mm.	UNIDADE	5	62,25	311,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
78	CÂNULA NASAL DE SILICONE - PRONGA Nº. 00 EXC Especificação : CÂNULA NASAL DE SILICONE - pronga Nº. 00 EXC	UNIDADE	30	68,27	2.048,10	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
79	CÂNULA NASAL DE SILICONE - PRONGA Nº. 0 EXC Especificação : CÂNULA NASAL DE SILICONE - pronga Nº. 0 EXC	UNIDADE	10	72,15	721,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
80	CÂNULA NASAL DE SILICONE - PRONGA Nº. 1 EXC Especificação : CÂNULA NASAL DE SILICONE - pronga Nº. 1 EXC	UNIDADE	10	74,47	744,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
81	CÂNULA NASAL DE SILICONE - PRONGA Nº. 2 EXC Especificação : CÂNULA NASAL DE SILICONE - pronga Nº. 2 EXC	UNIDADE	10	68,27	682,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
82	CÂNULA NASAL DE SILICONE - PRONGA Nº. 3 EXC Especificação : CÂNULA NASAL DE SILICONE - pronga Nº. 3 EXC	UNIDADE	20	68,27	1.365,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
83	CÂNULA DE AMIU 4MM.Especificação : CÂNULA DE AMIU. São projetadas para uso com o aspirador de AMIU Plus. O material plástico usado na fabricação das cânulas proporcionam a resposta táctil da cureta rígida com suavidade e segurança de uma cânula flexível. Disponível nos tamanhos 4mm,	UNIDADE	2	23,25	46,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
84	CÂNULA DE AMIU 5MM Especificação : CÂNULA DE AMIU. São projetadas para uso com o aspirador de AMIU Plus. O material plástico usado na fabricação das cânulas proporcionam a resposta táctil da cureta rígida com suavidade e segurança de uma cânula flexível. Disponível nos tamanhos 5mm.	UNIDADE	3	23,53	70,59	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
85	CÂNULA DE AMIU 6MM. Especificação: CÂNULA DE AMIU. São projetadas para uso com o aspirador de AMIU Plus. O material plástico usado na fabricação das cânulas proporcionam a resposta táctil da cureta rígida com suavidade e segurança de uma cânula flexível. Disponível nos tamanhos 6mm.	UNIDADE	3	23,53	70,59	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
86	CÂNULA DE AMIU 7MM. Especificação: CÂNULA DE AMIU. São projetadas para uso com o aspirador de AMIU Plus. O material plástico usado na fabricação das cânulas proporcionam a resposta táctil da cureta rígida com suavidade e segurança de uma cânula flexível. Disponível nos tamanhos 7mm,	UNIDADE	3	23,53	70,59	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
87	CÂNULA DE AMIU 8MM. Especificação : CÂNULA DE AMIU. São projetadas para uso com o aspirador de AMIU Plus. O material plástico usado na fabricação das cânulas proporcionam a resposta táctil da cureta rígida com suavidade e segurança de uma cânula flexível. Disponível nos tamanhos 8mm,	UNIDADE	3	23,53	70,59	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
88	CÂNULA DE AMIU 9MM. Especificação : CÂNULA DE AMIU. São projetadas para uso com o aspirador de AMIU Plus. O material plástico usado na fabricação das cânulas proporcionam a resposta táctil da cureta rígida com suavidade e segurança de uma cânula flexível. Disponível nos tamanhos 9mm,	UNIDADE	3	23,53	70,59	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
89	CÂNULA DE AMIU 12MM. Especificação : CÂNULA DE AMIU. São projetadas para uso com o aspirador de AMIU Plus. O material plástico usado na fabricação das cânulas proporcionam a resposta táctil da cureta rígida com suavidade e segurança de uma cânula flexível. Disponível nos tamanhos 12MM	UNIDADE	3	23,53	70,59	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
90	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 10,0 CALIBRE 9,5MM EXC Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N 10,0 radiopaca, descartável, estéril, confeccionada em P.V.C., com balão de parede fina, auto volume e baixa pressão, com dispositivo para fixação e mandril, calibre 10,0mm. EXC	UNIDADE	4	56,40	225,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
91	CAPA PARA COLCHÃO CAIXA DE OVO (ANTI-ESCARAS) EXC Especificação : CAPA PARA COLCHÃO CAIXA DE OVO ( anti-escaras), solteiro, fabricada em PVC, que se adapta aos contornos do colchão anti-escaras, macia e confortável impede a	UNIDADE	24	206,46	4.955,04	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	penetração de líquidos.					
92	COLCHÃO CAIXA DE OVO - MEDIDAS:80CM X 160CM EXC Especificação : COLCHÃO CAIXA DE OVO - Medidas:80cm x 160cm Densidade: D26 Altura: 7cm EXC	UNIDADE	100	83,71	8.371,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
93	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO M Especificação : COLAR CERVICAL de espuma -Tamanho M.	UNIDADE	6	34,47	206,82	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
94	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO P	UNIDADE	6	34,47	206,82	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
95	COLAR DE SUSTENTAÇÃO CERVICAL - TAMANHO G EXC Especificação : COLAR DE SUSTENTAÇÃO CERVICAL tipo "Philadelphia" - Tamanho G EXC	UNIDADE	6	113,30	679,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
96	COLAR DE SUSTENTAÇÃO CERVICAL - TAMANHO M EXC Especificação : COLAR DE SUSTENTAÇÃO CERVICAL tipo "Philadelphia" - Tamanho M EXC	UNIDADE	6	113,30	679,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
97	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TAM 1,40CM 2000ML CPEspecificação : COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora , estéril, sistema de esvaziamento com clamp denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. CP	UNIDADE	3	11,30	33,90	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
98	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL Especificação : Descartável, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 10 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	112.500	<b>10,24</b>	1.152.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 99</b>
99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL Especificação : Descartável, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 10 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	37.500	<b>10,24</b>	384.000,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 98</b>
100	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM NÃO ESTÉRIL Especificação : COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, com fio radiopaco, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades.	PACOTE	15.000	<b>19,92</b>	298.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 101</b>
101	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM NÃO ESTÉRIL Especificação : COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, com fio radiopaco, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades.	PACOTE	5.000	<b>19,92</b>	99.600,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 100</b>



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
102	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45 X 50CM 100% ALGODÃO CP Especificação : COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço), com fio radiopaco. Embalagem: pacote com 50 unidades. CP	PACOTE	2.250	<b>72,97</b>	164.182,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 103</b>
103	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45 X 50CM 100% ALGODÃO CP Especificação : COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço), com fio radiopaco. Embalagem: pacote com 50 unidades. CP	PACOTE	750	<b>72,97</b>	54.727,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 102</b>
104	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.2,5 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.2,5 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 2,5 , STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	3	246,09	738,27	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
105	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.3,0 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.3,0 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 3,0 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
106	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.3,5 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.3,5 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 3,5 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
107	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.4,5 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.4,5 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 4,5 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
108	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.5,5 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.5,5 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 5,5 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
109	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.6,0 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.6,0 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 6,0 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
110	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.6,5 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.6,5 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 6,5 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
111	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.7,0 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.7,0 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 7,0 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
112	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.7,5 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.7,5 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 7, 5 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
113	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.8,0 EXCEspecificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.8,0 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 8,0 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
114	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.8,5 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.8,5 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 8,5 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
115	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.9,0 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.9,0 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 9,0 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	246,09	492,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
116	CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA N.9,5 EXC Especificação : CONJUNTO DE CÂNULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA n.9,5 em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 9,5 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA EXC	UNIDADE	2	250,00	500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
117	CONJUNTO DE CANULA NÃO ESTERIL PARA TRAQUEOSTOMIA Nº10,0 Especificação : em aço inox, constituído de 3 peças, sendo: 1 cânula externa c/ trava e aba p/ fixação, 1 cânula interna c/ conexão giratória fenestrada p/ trava, 1 mandril c/ medida n 10 STANDER, c/ numeração impressa na cânula. As informações deverão estar de acordo c/ a RDC 185 da ANVISA	UNIDADE	2	228,33	456,66	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
118	DOSADOR ORAL 3ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXA E VEDAÇÃO. Especificação : DOSADOR ORAL 3ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXA E VEDAÇÃO, POLIPROPILENO, ATÓXICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO- 3ML	UNIDADE	200	0,56	112,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
119	DOSADOR ORAL 5ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. Especificação : DOSADOR ORAL 5ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXA E VEDAÇÃO, POLIPROPILENO, ATÓXICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO- 5ML.	UNIDADE	200	0,56	112,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
120	DOSADOR ORAL 10ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. Especificação : DOSADOR ORAL 10ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXA E VEDAÇÃO, POLIPROPILENO, ATÓXICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO- 10ML.	UNIDADE	400	0,56	224,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
121	DOSADOR ORAL 15ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. Especificação : DOSADOR ORAL 15ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXA E VEDAÇÃO, POLIPROPILENO, ATÓXICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO- 15ML.	UNIDADE	400	0,56	224,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
122	DOSADOR ORAL 20ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. Especificação : DOSADOR ORAL 20ML, CILÍNDRICO, BICO COM TAMPA DE ENCAIXA E VEDAÇÃO, POLIPROPILENO, ATÓXICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO- 20ML.	UNIDADE	400	0,56	224,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
123	EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESC. P/ ESTERILIZ. DO MAT. ODONTO-MED. HOSP. Especificação : a vapor saturado em dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60 g/m2 e outra face em filme laminado transparente multicamadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes com indicador químico em toda extensão. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2 cm de área tubular e conter número do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana (BFE), que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que atenda a NBR 14.990 nas seguintes medidas: 8cmx100m de comprimento.	UNIDADE	10	42,90	429,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
124	<p>EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁSEL DESC. P/ ESTERIL. DO MAT. ODONT. MÉD. HOSPITALAR</p> <p>Especificação : Embalagem tubular termoselável descartável para esterilização do material odonto médico hospitalar a vapor saturado em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60g/m<sup>2</sup> e outra face em filme laminado transparente multicamadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces ate 140°C, bordas laterais com selagem e filetes com indicador químico em toda a extensão. os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2cm de área tubular e conter nº do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana (BFE) que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que atenda a NBR 14.990 nas seguintes medidas: 10cm x 100m de comprimento.</p>	UNIDADE	200	42,90	8.580,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
125	EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL, MAT. ODONTO EXC Especificação : EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DO MATERIAL ODONTO MÉDICO HOSPITALAR a vapor saturado em dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60 g/m2 e outra face em filme laminado transparente multicamadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes com indicador químico em toda extensão. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2 cm de área tubular e conter número do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana (BFE), que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que atenda a NBR 14.990 nas seguintes medidas: 15cmx100m de comprimento. EXC	UNIDADE	200	42,38	8.476,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
126	EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELAVEL DESC. P/ ESTERIL. DO MAT. ODONT. MÉDICO HOSP. Especificação : a vapor saturado em dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60 g/m2 e outra face em filme laminado transparente multicamadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes com indicador químico em toda extensão. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2 cm de área tubular e conter número do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana (BFE), que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que atenda a NBR 14.990 nas seguintes	UNIDADE	200	42,90	8.580,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	medidas: 20cmx100m de comprimento.					
127	EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESC.PARA ESTERILIZAÇÃO DO MAT.MÉDICO HOSPITALAR Especificação : EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR a vapor saturado em dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60g/m <sup>2</sup> e outra face em filme laminado transparente multicadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes com indicador químico em toda extensão. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2 cm de área tubular e conter número do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana(BFE), que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que a NRB 14.900 nas seguintes medidas: 25cm x 100m de comprimento.	UNIDADE	50	42,90	2.145,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
128	EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL 30CMX100M EXC Especificação : EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DO MATERIAL ODONTO MÉDICO HOSPITALAR a vapor saturado em dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60 g/m2 e outra face em filme laminado transparente multicamadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes com indicador químico em toda extensão. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2 cm de área tubular e conter número do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana (BFE), que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que atenda a NBR 14.990 nas seguintes medidas: 30cmx100m de comprimento.	UNIDADE	60	42,90	2.574,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
129	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO 240X 380MM. CAIXA COM 200 UNID. Especificação : Os envelopes Auto-selantes são compostos de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno, Tam:: 240x 380mm,caixa com 200 unidades	CAIXA	450	<b>223,40</b>	100.530,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 130
130	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO 240X 380MM. CAIXA COM 200 UNID. Especificação : Os envelopes Auto-selantes são compostos de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno, Tam:: 240x 380mm,caixa com 200 unidades	CAIXA	150	<b>223,40</b>	33.510,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 129



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
131	EXAUSTOR DE AR PARA CÂMARA ESCURA TAM. 30X30 220V Especificação : EXAUSTOR DE AR PARA CÂMARA ESCURA- fabricado de aço inoxidável, vazão aproximada 300m³/h, motor 1/40 com 94,3Wats, tamanho 30x30, Alimentação 220V	UNIDADE	2	904,56	1.809,12	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
132	CIRCUITO CPAP NASAL PARA OXIGÊNOTERAPIA Especificação : CIRCUITO CPAP NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, circuito para pressão positiva contínua nas vias aéreas, autoclavável e composto por: cotovelo inspiratório, cânula nasal, cotovelo expiratório, linha de monitoração de pressão, gorro ou banda, tubo branco corrugado, conector 22mm, cotovelo 90°, tubo azul corrugado. CP	UNIDADE	3	517,83	1.553,49	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
133	CIRCUITO DE RESPIRADOR ADULTO Especificação : CIRCUITO DE RESPIRADOR ADULTO - Circuito para respirador com 2 mangueiras lisas por dentro e corrugadas por fora, em silicone transparente, e autoclavável com Y em polisulfona. Material resistente a altas temperaturas, de alta resistência e durabilidade, de vida útil prolongada. Transparente, facilita visualização na face interna do circuito, possíveis sujidades e resíduos químicos. Poderão ser fornecidos com ponteiras coloridas, facilitando a identificação para diferentes setores e na medida de 1,80 metros. Compatível com a marca Intermed. EXC	UNIDADE	3	821,25	2.463,75	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
134	CIRCUITO DE RESPIRADOR NEONATAL- Especificação : CIRCUITO DE RESPIRADOR NEONATAL - Circuito para respirador com 2 mangueiras lisas por dentro e corrugadas por fora, em silicone transparente, e autoclavável com Y em polissulfona. Material resistente a altas temperaturas, material de alta resistência e durabilidade, de vida útil prolongada. Transparente, facilita visualização na face interna do circuito, possíveis sujidades e resíduos químicos. Poderão ser fornecidos com ponteiras coloridas, facilitando a identificação para diferentes setores e na medida de 1,20 metros. Compatível com a marca Intermed (Interneo). CP	UNIDADE	10	589,99	5.899,90	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
135	AZUL DI METILENO 4% AMPOLA DE 2ML. Especificação : AZUL DI METILENO 4% AMPOLA DE 2ML.	AMPOLA	150	6,41	961,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
136	CAL SODADA: GALÃO 4,3KG - EXC Especificação : CAL SODADA: mistura de óxido de cálcio e hidróxido de sódio - galão 4,3Kg EXC	UNIDADE	3	151,54	454,62	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
137	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO G Especificação : COLAR CERVICAL de espuma -Tamanho G	UNIDADE	6	34,47	206,82	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
138	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO P	UNIDADE	3	38,91	116,73	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
139	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO G	UNIDADE	6	38,91	233,46	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
140	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO M	UNIDADE	20	38,91	778,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
141	COLAR DE SUSTENÇÃO CERVICAL, DE PLÁSTICO TAM: PP. Especificação : COLAR DE SUSTENÇÃO CERVICAL, DE PLÁSTICO TAM: PP.	UNIDADE	12	62,63	751,56	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
142	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO Especificação : Diluição 4ml de detergente: 1 litro de água - pH neutro e 4 enzimas: amilase, lipase, carboidrase e protease, e uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico - Frasco de 1 litro.	UNIDADE	900	<b>76,96</b>	69.264,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 143
143	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO Especificação : Diluição 4ml de detergente: 1 litro de água - pH neutro e 4 enzimas: amilase, lipase, carboidrase e protease, e uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico - Frasco de 1 litro.	UNIDADE	300	<b>76,96</b>	23.088,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 142



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
144	DETERGENTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 1%-FRASCO DE 1 LITRO. Especificação : Produto desinfetante poderoso à base de quaternário de amônia (5ª Geração) para desinfecção de qualquer superfície lavável.	FRASCO	300	53,87	16.161,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
145	ENVOLTÓRIO TIPO ESPUMA NÃO ADESIVO Especificação : para aparelho DIXTAL biomédica, para sustentar a leitura da frequência cardíaca e saturação de oxigênio.	UNIDADE	40	16,68	667,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
146	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID Especificação : ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES.ESPECIFICAÇÕES: CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÕES.FORMATO CÔNICO COM MICRO CERDAS MACIAS EM NYLON, ESTERELIZADOS POR ÓXIDO DE eTILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E NÃO ESTÉREIS.	PACOTE	200	49,74	9.948,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
147	ESPÁTULA DE MADEIRA (TIPO ABAIXADOR DE LÍNGUA) CP Especificação : ESPÁTULA DE MADEIRA (tipo abaixador de língua), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Pacote com 100 Unidades. CP	PACOTE	400	19,71	7.884,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
148	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS. Especificação : ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADAS PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	400	13,75	5.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
149	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL TAMANHO 80X125 MM CP Especificação : ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL Tamanho 80x125 mm (100 cm <sup>2</sup> ) x10 mm - esponja estéril, matriz dobrável,porosa,preparada com gelatina purificada especialmente tratada, facilmente absorvível, sem levar à formação de tecido cicatricial excessivo ou à reação celular quando implantada nos tecidos.	UNIDADE	100	160,68	16.068,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
150	ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR ADULTO. Especificação : Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis são indicados nas seguintes aplicações: Desfibrilação Externa, Cardioversão sincronizada transtorácica e/ o transesófaga, Eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitorização eletrocardiográfica.	UNIDADE	12	410,99	4.931,88	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
151	ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR INFANTIL. Especificação : Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis são indicados nas seguintes aplicações: Desfibrilação Externa, Cardioversão sincronizada transtorácica e/ o transesófaga, Eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitorização eletrocardiográfica.	UNIDADE	12	498,50	5.982,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
152	CERA PARA OSSO : CERA ALVEJADA DE ABELHA (80%) EXC Especificação : CERA PARA OSSO : cera alvejada de abelha (80%) e palmitato de isopropila (20%), esteril. É apresentado em bastões ou tabletes de 2,5g EXC	UNIDADE	24	10,74	257,76	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
153	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL CR Especificação : ESFIGMOMANÔMETRO adulto - Possui bolsa de borracha sintética especial ,braçadeira confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em metal ou velcro,manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO. " Pêra" e válvula que promovam um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial.	UNIDADE	400	94,02	37.608,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
154	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Especificação : infantil - Possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal ou velcro. O sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporciona uma maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. certificado pelo INMETRO . Tamanho da Braçadeira: 13 - 16cm	UNIDADE	24	121,83	2.923,92	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
155	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M BRANCA Especificação : ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel - tamanho de 10 cm x 4,5 m.	UNIDADE	22.500	9,02	202.950,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 156</b>
156	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M BRANCA Especificação : ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel - tamanho de 10 cm x 4,5 m.	UNIDADE	7.500	9,02	67.650,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 155</b>
157	ESTETOSCÓPIO NEONATAL Especificação : Auscultador de tubo duplo para uma ausculta mais precisa, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som.	UNIDADE	12	171,45	2.057,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
158	ESTETOSCÓPIO ADULTO. Especificação : ESTETÓSCOPIO adulto - Auscultador de tubo duplo para uma ausculta mais precisa, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som.	UNIDADE	375	226,31	84.866,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 159</b>
159	ESTETOSCÓPIO ADULTO. Especificação : ESTETÓSCOPIO adulto - Auscultador de tubo duplo para uma ausculta mais precisa, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som.	UNIDADE	125	226,31	28.288,75	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 158</b>
160	FAIXA DE SMARCH 15CMX2MS, ROSA CALANDRADO EXC Especificação : FAIXA DE SMARCH 15cmx2ms, Borracha látex natural. COR: Rosa calandrado. ESPESSURA: 0,6mm. EXC	UNIDADE	3	42,43	127,29	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
161	FAIXA DE SMARCH 10CMX2MS Especificação : Borracha látex natural. COR: Rosa calandrado. ESPESSURA: 0,6mm.	UNIDADE	3	49,30	147,90	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
162	FITA CARDÍACA. Especificação : FITA CARDÍACA- Algodão branco torcido,não absorvível , 80cm , pré-cortado,esterelizado por raio gama.	UNIDADE	30	3,86	115,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
163	FIO NYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 Especificação : Fio cirúrgico nylon - monofilamentar preto número 3.0. Formato da agulha cortante 3/8 circular, comprimento do fio 45cm, tamanho da agulha 3cm. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	480	40,00	19.200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
164	FIO SUTURA NYLON 0, PRETO, 45CM COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE 3CM. Especificação : FIO SUTURA NYLON 0, PRETO, 45CM COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE 3CM.	CAIXA	3	45,94	137,82	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
165	FIO SUTURA, NYLON MONOFIL 2-0 Especificação : FIO SUTURA, nylon monofilamentar preto com agulha 2-0, preto, 45cm, 3/8 círculo cortante 3cm, estéril- caixa com 24 unidades.	CAIXA	140	45,89	6.424,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
166	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA 3-0 Especificação : Nylon monofilamento com agulha 3-0, preto 45cm, 1/2 círculo cortante , 3cm esteril. caixa com 24 unidades	CAIXA	180	45,89	8.260,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
167	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTAR PRETO NÚMERO 4-0 Especificação : FIO SUTURA, nylon monofilamentar preto número 4-0, Formato da agulha cortante 1/2 circular, comprimento do fio 45 cm, tamanho da agulha 3cm, caixa com 24 unidades.	CAIXA	60	47,12	2.827,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
168	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 4-0Especificação : FIO SUTURA, nylon monofilamentar preto número 4-0, Formato da agulha cortante 3/8 comprimento do fio 45 cm, tamanho da agulha 3cm, caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	40,30	3.224,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
169	FIO NYLON 5.0 Especificação : FIO SUTURA, nylon monofilamento com agulha, 5-0, preto, 45cm, 3/8 círculo cortante, 3cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades	CAIXA	12	45,69	548,28	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
170	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, 5-0, PRETO, 45CM, 3/8 CIRCULO CORT Especificação : FIO SUTURA, nylon monofilamento com agulha, 5-0, preto, 45cm, 3/8 circulo cortante, 2cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	12	46,69	560,28	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
171	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, 5-0, PRETO, 45CM, 1/2 CIRCULO CILI Especificação : FIO SUTURA, nylon monofilamento com agulha, 5-0, preto, 45cm, 1/2 circulo cilíndrica, 3cm, estéril	UNIDADE	6	45,89	275,34	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
172	FIO SUTURA, ACIDO POLIGLICÓLICO, 0 , 75CM Especificação : FIO SUTURA, Acido Poliglicólico, 0 , 75cm , 1/2 circulo cilíndrica , 4cm, estéril cx c/ 36 unidades.	CAIXA	6	111,69	670,14	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
173	FIO SUTURA, ACIDO POLIGLICÓLICO, 0 , 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA GASTROINT Especificação : FIO SUTURA, Acido Poliglicólico, 0 , 70cm, 3/8 circulo cilíndrica gastrointestinal, 3 cm, estéril - Caixa c/ 36unidades.	CAIXA	6	109,13	654,78	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
174	FIO SUTURA, ACIDO POLIGLICÓLICO, 1-0 , 70CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA GASTROINT Especificação : FIO SUTURA, Acido Poliglicólico, 1-0 , 70cm, 1/2 circulo cilíndrica gastrointestinal, 4 cm ,estéril- Caixa c/ 36unidades.	CAIXA	100	109,13	10.913,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
175	FIO SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0, 70CM,1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA AGULHA 4,8CM. Especificação : FIO SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0, 70CM,1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA AGULHA 4,8CM. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA	72	109,13	7.857,36	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
176	FIO SUTURA, ACIDO POLIGLICÓLICO, 2-0 , 70CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA GASTROINT Especificação : FIO SUTURA, Acido Poliglicólico, 2-0 , 70cm, 1/2 circulo cilíndrica gastrointestinal, 4 cm ,estéril - Caixa c/ 36unidades.	CAIXA	6	109,13	654,78	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
177	FIO SUTURA, ACIDO POLIGLICÓLICO, 2-0 , 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA GASTROINTE Especificação : FIO SUTURA, Acido Poliglicólico, 2-0 , 70cm, 3/8 circulo cilíndrica gastrointestinal, 3cm ,estéril- Caixa c/ 36unidades.	CAIXA	6	109,13	654,78	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
178	FIO SUTURA, ACIDO POLIGLICÓLICO, 3-0 , 75CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 2,0CM Especificação : FIO SUTURA, Acido Poliglicólico, 3-0 , 75cm, 3/8 circulo cilíndrica, 2,0cm ,estéril - Caixa c/ 36unidades.	CAIXA	6	93,77	562,62	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
179	FIO SUTURA, ACIDO POLIGLICÓLICO, 3-0 , 75CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA GASTROINT Especificação : FIO SUTURA, Acido Poliglicólico, 3-0 , 75cm, 1/2 circulo cilíndrica gastrointestinal, 2,6cm ,estéril - Caixa c/ 36unidades.	CAIXA	15	93,77	1.406,55	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
180	FIO SUTURA, ACIDO POLIGLICÓLICO, 4-0 1/2X2,0CM C AGULHA 75 CM Especificação : fio sutura, acido Poliglicólico, 4-0 1/2x2,0cm c/ agulha cilíndrica 75 cm gastrointestinal. caixa com 36 unidades	CAIXA	6	93,77	562,62	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
181	FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/AG 1 75CMX1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, 4CM,ESTÉRIL. Especificação : FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/AG 1 75CMX1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, 4CM,ESTÉRIL.CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10	133,87	1.338,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
182	FIO SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA ,1, COMPR.75CM,1/2 CIRCULO ROMBA. Especificação : FIO SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA ,1, COMPR.75CM,1/2 CIRCULO ROMBA.GASTROINTESTINAL, 9CM, ESTÉRIL- CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	135,74	1.357,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
183	FIO CROMADO NÚMERO 1.0. FORMATO DA AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR,75CM.AG.5CM. Especificação : FIO CROMADO NÚMERO 1.0. FORMATO DA AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR,75CM.AG.5CM, ROBUSTA. CAIXA CO 24 UNIDADES.	CAIXA	200	92,03	18.406,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
184	FIO SUTURA COM AGULHA 2,0 CATGUT CROMADO Especificação : Catgut cromado com agulha, 2-0, comp. mínimo 75cm, 1/2 circulo cilíndrica, 4cm, esteril, caixa com 36 unidades.	CAIXA	200	117,38	23.476,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
185	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES AG 2-0 75CMX3/8 CILIND 2CM MULTIFILAMENTO Especificação : FIO SUTURA CATGUT SIMPLES AG 2-0 75CMX3/8 CILINDRICA,2CM ,MULTIFILAMENTAR, PARA AMIDALECTOMIA, ESTÉRIL.	CAIXA	15	115,52	1.732,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
186	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0, COMPR. MINIMO 75CM, 3/8 CIRCULO CIL Especificação : FIO SUTURA, Catgut simples com agulha, 3-0, compr. minimo 75cm, 3/8 circulo cilindrica, 3 cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades	CAIXA	6	98,86	593,16	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
187	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 4-0 Especificação : FIO SUTURA, Catgut simples com agulha, 4-0, compr. minimo 75cm, 1/2 circulo cilindrica, 2 cm, estéril.Caixa com 24 unidades.	CAIXA	6	100,56	603,36	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
188	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 4-0, COMPR. MINIMO Especificação : FIO SUTURA, Catgut simples com agulha, 4-0, compr. minimo 75cm, 3/8 circulo cilindrica, 3 cm, estéril.Caixa com 24 unidades.	CAIXA	7	103,19	722,33	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
189	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 5-0, COMPR. MINIMO 75CM, 1/2 CIRCULO CIL Especificação : FIO SUTURA, Catgut simples com agulha, 5-0, compr. minimo 75cm, 1/2 circulo cilindrica, 2 cm, estéril- Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	7	103,19	722,33	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
190	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 5-0, COMPR. MINIMO 75CM, 3/8 CIRCULO CIL Especificação : FIO SUTURA, Catgut simples com agulha, 5-0, compr. minimo 75cm, 3/8 circulo cilindrica, 3 cm, estéril - Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	6	103,19	619,14	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
191	FIO SUTURA POLIESTER E ALGODAO 2-0 Especificação : FIO SUTURA, poliester e algodão , 2-0, azul, sem agulha, 15x45 cm , estéril.Caixa com 24 unidades.	CAIXA	15	61,55	923,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
192	FIO SUTURA, POLIESTER E ALGODÃO , 0, AZUL, 75CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA , 3CM. Especificação : FIO SUTURA, poliester e algodão , 0, azul, 75cm, 3/8 circulo cilindrica , 3cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	10	61,55	615,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
193	FIO SUTURA, POLIESTER E ALGODÃO , 2-0, AZUL, 75CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA GASTROEspecificação : FIO SUTURA, poliester e algodão , 2-0, azul, 75cm, 3/8 circulo cilíndrica gastrointestinal, 3cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	10	61,55	615,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
194	FIO SUTURA, POLIESTER E ALGODÃO 3-0.Especificação : FIO SUTURA, POLIESTER E ALGODÃO 3-0, AZUL, 75CM, 3/8, CIRCULO CILINDRICA GASTROINTESTINAL, 3CM, ESTÉRIL-CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	111,52	16.728,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
195	FIO SUTURA, POLIÉSTER REVESTIDAS C/ POLIBUTILATO, COM 1 AGULHA, 2, 75CM, 1/2 C Especificação : FIO SUTURA, poliéster revestidas c/ polibutilato, com 1 agulha, 2, 75cm, 1/2 circulo, ponta cilíndrica, corpo retangular, 4cm cardiovascular, estéril- Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	10	84,64	846,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
196	FIO SUTURA, POLIÉSTER REVESTIDAS C/ POLIBUTILATO, COM AGULHA, 5, 75CM, 1/2 CIRCULO Especificação : FIO SUTURA, poliéster revestidas c/ polibutilato, com agulha, 5, 75cm, 1/2 circulo, curva ponta cortante c/ corpo cilíndrico, 4,7cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	10	84,64	846,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
197	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 0 , 75CM, 1/2 CIRCULO CIL Especificação : FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 0 , 75cm, 1/2 circulo cilíndrica, 4,0cm, estéril- Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	30	81,18	2.435,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
198	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, C/AGULHA, 2-0 Especificação: FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha , 2-0, 75cm, 3/8 circulo corte reverso, 3cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	81,18	2.435,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
199	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 2-0, 75CM, 1/2 CIRCULO CIL Especificação : FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 2-0, 75cm, 1/2 circulo cilíndrica, 2,6cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	10	81,18	811,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
200	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 3-0, 75CM, 3/8 CIRCULO CI Especificação : FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 3-0, 75cm, 3/8 circulo cilíndrica, 3,0cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	10	123,76	1.237,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
201	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 4-0, 75CM, 1/2 CIRCULO CIL Especificação : FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 4-0, 75cm, 1/2 circulo cilíndrica, 2,5cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	15	102,69	1.540,35	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
202	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 5-0, 75CM, 3/8 CIRCULO CILI Especificação : FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 5-0, 75cm, 3/8 circulo cilíndrica, 3,0cm, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	15	98,21	1.473,15	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
203	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 6-0, 60CM, 3/8 CIRCULO CILI Especificação : FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 6-0, 60cm, 3/8 circulo cilíndrica, 1,0 cm, cardiovascular, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	12	126,00	1.512,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
204	FIO SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COM AGULHA, 7-0, 60CM, 3/8 CIRCULO CILI Especificação : FIO SUTURA, polipropileno monofilamento, com agulha, 7-0, 60cm, 3/8 circulo cilíndrica, 1,0 cm, cardiovascular, estéril -Caixa c/ 24 unidades.	CAIXA	10	117,86	1.178,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
205	FIO ALGODÃO 0.FORMATO SEM AGULHA COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COR AZUL. Especificação : FIO ALGODÃO 0.FORMATO SEM AGULHA COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COR AZUL.	CAIXA	72	56,18	4.044,96	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
206	FIO ALGODAO 3-0, AZUL SEM AGULHA. Especificação : FIO ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA (PRÉ CORTADO), 15x 45CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. COR AZUL.	CAIXA	30	103,49	3.104,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
207	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 2.0. FORMATO DA AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, COMPRI Especificação : Fio catgut simples número 2.0. Formato da agulha cilíndrica 1/2 circular, comprimento do fio 75cm, tamanho da agulha 4cm. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	400	115,52	46.208,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
208	FIO SUTURA, POLIPROPILENO 2-0,FORMATO DA AGULHA 3/8. Especificação : FIO PARA SUTURA, 2-0, FORMATO DE AGULHA 3/8, 7,5MM.	CAIXA	15	69,78	1.046,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
209	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA 110HG 110MMX18MM CX C/10 RL Especificação : FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA 110HG 110MMX18MM CX C/10 RL	CAIXA	50	153,52	7.676,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
210	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, BRANCA, DIMENSÕES 5CM X 10M, HIPOALÉRGICA, MICROPOROSA Especificação : FITA, adesiva cirúrgica, branca, dimensões dimensões 5 cm x 10 m, hipoalérgica, microporosa, confeccionado em substrato de não-tecido a base de rayon de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico, fisiologicamente inerte, permeável ao ar e vapores d'água, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alérgenas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	8.000	4,45	35.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
211	FITA ADESIVA HOSPITALAR, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 19MM EXC Especificação : FITA ADESIVA HOSPITALAR , comprimento 30m , largura 19mm.	UNIDADE	6.000	7,37	44.220,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
212	FITA PARA AUTOCLAVE Especificação : Adesiva, medindo 19mmX30m confeccionado em dorso de papel crepado a base de celulose, ábase de borracha natural, óxido de zinco e resinas, embalagem individual.	UNIDADE	3.000	8,28	24.840,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
213	FITA METRICA - DE 200 CM PARA MEDIÇÃO DE RECÉM-NASCIDO EXC Especificação : FITA METRICA - de 200 cm para medição de recém-nascido no CO e UCI neonatal. EXC	UNIDADE	300	8,71	2.613,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
214	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEAL Especificação : FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEAL	UNIDADE	15	15,22	228,30	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
215	FRASCO DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNICO E VÁCUO, EXC Especificação : FRASCO DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNICO e VÁCUO, com tampa de Polipropileno/Nylon. Boia em Polipropileno para evitar transbordamento. Frasco coletor em vidro (mais resistente) de 500ml. As conexões obedecem as exigências das normas da ABNT.	UNIDADE	10	142,61	1.426,10	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
216	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, 175X26X77MM EXC Especificação : Fluxômetro de oxigênio e ar comprimido, mede vazão desses gases com escala de 0 a 1,5 l/min, de 0 a 15l/min, de 0 a 30l/min; rosca DISS padronizada, leitura no centro da esfera, sistema de agulha flutuante, tampão de proteção da rosca e dimensões básicas de 175x 26x 77mm. EXC	UNIDADE	200	190,07	38.014,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
217	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL. Especificação : Tem a finalidade de garantir o adequado posicionamento do tubo endotraqueal confeccionado em material hipoalergenico e impermeável.Fita de dupla face nas extremidades.Confeccionado em tamanho adulto.	UNIDADE	100	46,31	4.631,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
218	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA. Especificação : Fluxometro de oxigenio para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Funcao de controlar a vazao do gas de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado de alta resistencia, capsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botao para regulagem de fluxo. Conexoes de entrada e saida padrao ABNT NBR 11906. -Cápsula e bilha em policarbonato; -Esfera ( flutuador) de inox; -Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão de regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado.	UNIDADE	10	101,48	1.014,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
219	FILTRO E UMIDIFICADOR BACT/VIRAL ELETROSTÁTICO COM TRAQUÉIA. Especificação : Filtro trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Traquéia Conexões: 22M-15f- 15M; Esterelização por Óxido de Etileno; Meio filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrotático; Estrutura: Polipropileno; Resistência ao fluxo cm H2O a 30 L/min: 197pa; Dimensões : Altura 78mm; largura 68,5mm; Embalado em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	100	27,92	2.792,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
220	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRADORES, 4 LITROS EXC Especificação : FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRADORES DE REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO C/ TAMPA- Capacidade 4L EXC	UNIDADE	6	124,51	747,06	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
221	FORMALDEÍDO 36-40% - SOLUÇÃO AQUOSA / FRASCO DE 1 LITRO EXC Especificação : FORMALDEÍDO 36-40% - Solução Aquosa / Frasco de 1 Litro.	UNIDADE	200	29,32	5.864,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
222	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE DE USO ADULTO. Especificação : FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE DE USO ADULTO. Filtro descartável, estéril de uso único, utilizado para proteção do paciente e circuito ventilatório do aparelho de anestesia, composto por membrana filtrante e umidificadora, cápsula protetora e tubo corrugado com via para conexão de capnógrafo. Membrana filtrante e umidificadora única, livre de látex, confeccionada em material capaz de reter partículas (gases, aerossóis, líquidos, biológicas) com eficiência de filtração viral/ bacteriana para 99,99999%, validade para retenção dos vírus da Hepatite C, HIV, S. Aureus e Bacilos da TB, bem como, com baixa resistência ao fluxo bidirecional de ar, manter a umidificação e temperatura do gás circulante. Cápsulas protetora confeccionada em plástico rígido transparente, totalmente vedada, capaz de garantir a integridade da membrana, tubo corrugado, flexível, confeccionado em plástico, provido de via para conexão de capnógrafo, com dimensões que não acarretem problemas com espaço morto e resistência ventilatória. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado, de forma a favorecer a cobertura e transferência com técnica asséptica; e acondicionado em caixas, conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso e em conformidade com os parâmetros da ANVISA-RDC 185-22/10/2001, VALIDADO PARA USO DE ATÉ 48 HORAS, UMIDIFICAÇÃO, VOLUME INTERNO 85ML, COM CONECTOR ROSCA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAQUÉIA CORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	500	45,69	22.845,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
223	FILTRO DE AR PARA INCUBADORA 28COMP. X 7CM DE LARGURA Especificação : FILTRO DE AR PARA INCUBADORA-filtro de ar para incubadora com cinco camadas prensadas, dotadas de fibras atóxicas com aglutinante e capa para retenção de partícula com tamanhos maior que 0,5 micron, deve preservar a fluidez das misturas gasosas e a estabilidade das concentrações de oxigênio os limite estabelecidos para a incubadora, bem como garantir a condições de estabilidade técnica e de relativa do ar, dimensões: 28 comp.x 7cm de largura. Marca Fanen 1186.	UNIDADE	60	128,74	7.724,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
224	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE DE USO PEDIÁTRICO. Especificação : FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE DE USO ADULTO. Filtro descartável, estéril de uso único, utilizado para proteção do paciente e circuito ventilatório do aparelho de anestesia, composto por membrana filtrante e umidificadora, cápsula protetora e tubo corrugado com via para conexão de capnógrafo. Membrana filtrante e umidificadora única, livre de látex, confeccionada em material capaz de reter partículas (gases, aerossóis, líquidos, biológicas) com eficiência de filtração viral/ bacteriana para 99,99999%, validade para retenção dos vírus da Hepatite C, HIV, S. Aureus e Bacilos da TB, bem como, com baixa resistência ao fluxo bidirecional de ar, manter a umidificação e temperatura do gás circulante. Cápsulas protetora confeccionada em plástico rígido transparente, totalmente vedada, capaz de garantir a integridade da membrana, tubo corrugado, flexível, confeccionado em plástico, provido de via para conexão de capnógrafo, com dimensões que não acarretem problemas com espaço morto e resistência ventilatória. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado, de forma a favorecer a cobertura e transferência com técnica asséptica; e acondicionado em caixas, conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso e em conformidade com os parâmetros da ANVISA-RDC 185-22/10/2001, VALIDADO PARA USO DE ATÉ 48 HORAS, UMIDIFICAÇÃO, VOLUME INTERNO 35ML, COM CONECTOR ROSCA E COM TAMPA	UNIDADE	100	79,18	7.918,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAQUÉIA CORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPRIMENTO.					
225	GANCHO PARA SERRA DE GIGLI 50CM Especificação : GANCHO para Serra de Gigli 50cm	UNIDADE	15	50,94	764,10	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
226	GARROTE ADULTO - FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM VELCRO EXC Especificação : GARROTE ADULTO - Faixa elástica fixada com velcro para punção de veias.	UNIDADE	200	10,88	2.176,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
227	GEL CONDUTOR PARA ULTRA SOM, GALÃO 5 LITROS EXC Especificação : GEL CONDUTOR para Ultra som, Produto Solúvel em água, incolor e não gorduroso, pH neutro- Galão de 5 Litros.	UNIDADE	500	28,63	14.315,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
228	GLICERINA BI-DESTILADA Especificação : Frasco de 1 litro	UNIDADE	20	39,58	791,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
229	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL: TECIDO TRANÇADO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. Especificação : HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL: tecido trançado absorvível, estéril, preparada pela oxidação controlada de celulose regenerada. o tecido é de cor branca e pode ser suturado ou cortado, sem desfiar, é usado com adjunto em procedimento cirúrgicos para auxiliar o controle de hemorragias provenientes de capilares, veias ou pequenas artérias, atingindo a hemostasia entre 2 e 8 minutos. tam; 5.1cm x 7.6cm, estéril. Caixa com 12 envelopes.	CAIXA	15	59,89	898,35	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
230	HOOD - CAPUZ DE OXIGÊNIO EM ACRÍLICO TAMANHO 00 Especificação : Com tampo superior	UNIDADE	2	374,15	748,30	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
231	HOOD - CAPUZ DE OXIGÊNIO EM ACRÍLICO, TAMANHOS 0. Especificação : HOOD - CAPUZ DE OXIGÊNIO em acrílico, com tampo superior nos tamanhos 0. EXC	UNIDADE	2	464,69	929,38	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
232	HOOD - CAPUZ DE OXIGÊNIO EM ACRÍLICO, TAMANHOS 1. EXC Especificação : HOOD - CAPUZ DE OXIGÊNIO em acrílico, com tampo	UNIDADE	2	464,69	929,38	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	superior nos tamanhos 1. EXC					
233	HOOD - CAPUZ DE OXIGÊNIO EM ACRÍLICO, TAMANHOS 2. EXC Especificação : HOOD - CAPUZ DE OXIGÊNIO em acrílico, com tampo superior nos tamanhos 2. EXC	UNIDADE	2	464,69	929,38	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
234	HOOD - CAPUZ DE OXIGÊNIO EM ACRÍLICO, TAMANHOS 3. EXC Especificação : HOOD - CAPUZ DE OXIGÊNIO em acrílico, com tampo superior nos tamanhos 3. EXC	UNIDADE	2	464,69	929,38	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
235	iodo ATIVO ESTABILIZADO 1% SOL DEGER/iodopovidona 100MG/ML=1% LITRO Especificação : IODO ATIVO ESTABILIZADO 1% em solução Degermante /Iodopovilidona 100mg/ml =1% de Iodo ativo -Frasco de 1 Litro.	LITRO	900	41,28	37.152,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
236	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK Especificação : Confeccionado em polietileno, de alta densidade, injetado, com 2mm, permitindo uma maior resistência; As proteções dos blocos e base são revestidos com espuma macia tipo EVA especial, com 5 mm de espessura; Cintos de nylon, com fechamento em velcro. Rádio transparente.	UNIDADE	10	213,92	2.139,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
237	JARRA DE UMIDIFICAÇÃO IM300 DO MISTY 3 EXC Especificação : JARRA DE UMIDIFICAÇÃO IM300 do misty 3 da marca intermed, corpo e anel de base em polisulfona autoclavável, base em alumínio e anel de vedação em silicone, com capacidade de água para 280 ml, diâmetro de base 124mm, altura 100mm, conexões 15mm fêmea e 22mm macho e entrada de água 4mm fêmea. EXC	UNIDADE	2	521,44	1.042,88	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
238	KIT PARTO Especificação : Kit usados por profissionais de saúde, para ajudar no parto/nascimento em envelope resistente, tipo plastificado e contendo: 01 bisturi retrátil com trava de segurança em 3 estágios aprovado NR32 01 lençol descartável hipoalérgico com elástico 2,00 x 0,90m 01 avental descartável hipoalérgico manga longa com elástico 01 saco de lixo hospitalar 01 pacote c/10 compressas de gazes 7,5 x 7,5m 01 pulseira numerada de identificação Mãe e Filho 01 curativo cirúrgico 01 absorvente hospitalar 01 bulbo aspirador 02 clamps Umbilical 02 pares de luva cirúrgica 02 álcool em sachê para assepsia 02 mantas	UNIDADE	375	<b>211,00</b>	79.125,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 239



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	térmicas aluminizadas.					
239	KIT PARTO Especificação : Kit usados por profissionais de saúde, para ajudar no parto/nascimento em envelope resistente, tipo plastificado e contendo: 01 bisturi retrátil com trava de segurança em 3 estágios aprovado NR32 01 lençol descartável hipoalérgico com elástico 2,00 x 0,90m 01 avental descartável hipoalérgico manga longa com elástico 01 saco de lixo hospitalar 01 pacote c/10 compressas de gazes 7,5 x 7,5m 01 pulseira numerada de identificação Mãe e Filho 01 curativo cirúrgico 01 absorvente hospitalar 01 bulbo aspirador 02 clamps Umbilical 02 pares de luva cirúrgica 02 álcool em sachê para assepsia 02 mantas térmicas aluminizadas.	UNIDADE	125	<b>211,00</b>	26.375,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 238</b>
240	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO- MASCARA ADULTO EXC Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO completo- contendo: Recipiente para medicamento ,extensão com conexão para oxigênio , mascara adulto e elástico EXC	UNIDADE	600	10,84	6.504,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
241	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO- MASCARA INFANTIL EXC Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO completo- contendo: Recipiente para medicamento, extensão com conexão para oxigênio , mascara infantil e elástico EXC	PACOTE	300	11,18	3.354,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
242	KIT DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL-COM FIBRA ÓTICA EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação : KIT DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL-COM FIBRA ÓTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMPENHADURA RECARTILHADA, ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL ALIMENTADO POR DUAS LÂMINAS POR DUAS PILHAS PEQUENAS, LÂMPADAS FACILMENTE SUBSTITUÍVEL EM EM ESJO PRÓPIO, CONTENDO IÂMINAS RETAS 00,0, 1, E 2,REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	12	1.101,92	13.223,04	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
243	KIT DE LARINGOSCÓPIO ADULTO EXC Especificação : KIT DE LARINGOSCÓPIO ADULTO - com fibra ótica, am aço inoxidável, com cabo tamanho adulto, em aço inoxidável, empunhadura recartilhada, encaixe padrão internacional, alimentado por duas pilhas médias, lâmpada facilmente substituível em estojo próprio, CONTENDO 01 lâmina curva número 2, 01 lâmina curva número 3 e 01 lâmina	KIT	20	1.770,84	35.416,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	curva número 04. Registrado MS - ANVISA.					
244	KIT DE LARINGOSCÓPIO ADULTO. Especificação : KIT DE LARINGOSCÓPIO ADULTO - com fibra ótica, am aço inoxidável, com cabo tamanho adulto, em aço inoxidável, empunhadura recartilhada, encaixe padrão internacional, alimentado por duas pilhas médias, lâmpada facilmente substituível em estojo próprio, CONTENDO 01 lâmina curva número 03,01 lâmina curva número 04 e 01 lâmina curva número 5. Registrado MS - ANVISA.	KIT	20	1.770,84	35.416,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
245	LACRE PLÁSTICO NUMERADO PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS-NUMERADO.16CM. Especificação : LACRE PLÁSTICO NUMERADO. Utilizado para proteção de medicamentos armazenados em Psicibox ( caixa plástica) com número de série, pacote com 100 unidades.Tam. 16cm.	PACOTE	100	17,54	1.754,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
246	LAMINA BORDA LAPIDADA E EXTREMIDADE FOSCA. CP Especificação : LAMINA borda lapidada e extremidade fosca. Caixa com 50 unidades. CP	CAIXA	20	22,43	448,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
247	LAMINA DE BISTURI N 11 EXC Especificação : LAMINA DE BISTURI n 11 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável ,Embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala,esterilizada por raio gama. Caixa com 100 Unidade. EXC	CAIXA	100	38,52	3.852,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
248	LAMINA DE BISTURI N 15 EXC Especificação : LAMINA DE BISTURI n 15 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável ,Embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala ,esterilizada por raio gama.Caixa com 100 Unidade. EXC	CAIXA	100	39,16	3.916,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
249	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Especificação : LAMINA DE BISTURI n 21 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável ,Embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala ,esterilizada por raio gama. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	35,77	3.577,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
250	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100 UNID. Especificação : LAMINA DE BISTURI n 23 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável, embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala, esterilizada por raio gama.	CAIXA	100	36,45	3.645,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
251	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES. Especificação : LAMINA DE BISTURI n 24 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável, embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala, esterilizada por raio gama. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	38,45	3.845,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
252	LAMÍNULAS 24X60 TIPO COVER GLASS. Especificação : LAMÍNULAS 24X60 TIPO COVER GLASS. Caixa com 1000 unidades.	CAIXA	60	115,49	6.929,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
253	LANTERNA AJUSTÁVEL REDONDA C/ FILTRO VERMELHO Especificação : LANTERNA AJUSTÁVEL REDONDA C/ FILTRO VERMELHO, cód. prfe 110, altura 145cm, comprimento de 240m, largura 145cm, peso bruto: 0,31kg, peso líquido: 0,65kg, contrida de chapa de aço, tratado e pintado, interruptor externo para ascendimento de lâmpas de 5w em 110w.	UNIDADE	2	668,87	1.337,74	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
254	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL, TAM 00 CP Especificação : LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL. Tamanhos para lâminas retas 00, registrado no MS - ANVISA. CP	UNIDADE	2	96,72	193,44	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
255	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL, TAM 0 CP Especificação : LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL. Tamanhos para lâminas retas 00, registrado no MS - ANVISA. CP	UNIDADE	2	96,72	193,44	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
256	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL. TAM 2 EXC Especificação : LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL. Tamanhos para lâminas retas 2, registrado no MS - ANVISA. EXC	UNIDADE	2	96,72	193,44	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
257	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO ADULTO 4 CURVAS Especificação : LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO ADULTO. Tamanhos para lâminas curvas 4 Registrado no MS - ANVISA.	UNIDADE	2	95,47	190,94	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
258	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 CURVAS	UNIDADE	2	95,47	190,94	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
259	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO PARDO, TAM 70CM X 50M CP Especificação : LENÇOL DESCARTÁVEL em rolo pardo, tamanho: 70cm de largura x 50 metros, para ser usado no setor do acolhimento, cobrindo a maca. CP	UNIDADE	3.750	<b>17,33</b>	64.987,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 260</b>
260	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO PARDO, TAM 70CM X 50M CP Especificação : LENÇOL DESCARTÁVEL em rolo pardo, tamanho: 70cm de largura x 50 metros, para ser usado no setor do acolhimento, cobrindo a maca. CP	UNIDADE	1.250	<b>17,33</b>	21.662,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 259</b>
261	MALHA TUBULAR Nº4 - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, POSSUI ALTA ELASTICIDADE Especificação : MALHA TUBULAR nº4 - elaborado com tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura. Produto não estéril.	UNIDADE	50	11,75	587,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
262	MALHA TUBULAR Nº 6CM X 15M. Especificação : MALHA TUBULAR Nº 6CM x 15M.confecionada em 100% algodão, compressão uniform	UNIDADE	20	11,00	220,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
263	MALHA TUBULAR Nº8 EXC Especificação : MALHA TUBULAR nº8 - elaborado com tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura. Produto não estéril. EXC	UNIDADE	150	14,84	2.226,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
264	MALHA TUBULAR Nº12 EXC Especificação : MALHA TUBULAR nº12 - elaborado com tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura. Produto não estéril. EXC	UNIDADE	100	19,19	1.919,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
265	MALHA TUBULAR Nº15 EXC Especificação : MALHA TUBULAR nº15 - elaborado com tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura.	UNIDADE	100	31,23	3.123,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	Produto não estéril. EXC					
266	MANTA TÉRMICA (COBERTOR) 0,78CMX0,45CM Especificação : Manta térmica (cobertor) aluminizada tipo envelope - tamanho neonato (78x45cm) - Peça.	UNIDADE	100	84,41	8.441,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
267	MANTA TÉRMICA (COBERTOR) 2,10CMX1.40CM Especificação : MANTA TÉRMICA (COBERTOR) 2,10CMX1.40CM.	UNIDADE	250	65,88	16.470,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
268	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO. Especificação : MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100	166,25	16.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
269	MÁSCARA DE SILICONE FORMATO REDONTO, NUMERAÇÕES: 00 EXCEspecificação : MÁSCARA de silicone formato redondo para ambu NEONATAL nas numerações: 00, 0 e 1.	UNIDADE	12	100,18	1.202,16	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
270	MÁSCARA DE SILICONE FORMATO REDONTO, NUMERAÇÕES: 0 EXC Especificação : MÁSCARA de silicone formato redondo para ambu NEONATAL nas numerações: 0 EXC	UNIDADE	12	100,57	1.206,84	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
271	MÁSCARA DE SILICONE FORMATO REDONTO, NUMERAÇÕES: 1 EXC Especificação : MÁSCARA de silicone formato redondo para ambu NEONATAL nas numerações: 1 EXC	UNIDADE	12	115,90	1.390,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
272	MÁSCARA DE SILICONE FORMATO REDONTO, NUMERAÇÕES: 2 EXCEspecificação : MÁSCARA de silicone formato redondo para ambu NEONATAL nas numerações: 2 e 3.	UNIDADE	2	117,42	234,84	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
273	MÁSCARA DE SILICONE FORMATO REDONTO, NUMERAÇÕES: 3 EXC Especificação : MÁSCARA de silicone formato redondo para ambu NEONATAL nas numerações: 3 EXC	UNIDADE	2	153,56	307,12	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
274	MÁSCARA FACIAL C/VALVULA DE SILICONE, TAM. GRANDE EXC Especificação : MÁSCARA FACIAL C/VALVULA de silicone. Almofadada e com anel de fixação de tamanho GRANDE. EXC	UNIDADE	50	130,88	6.544,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
275	MÁSCARA FACIAL C/VALVULA DE SILICONE, TAM. PEQUENO EXC Especificação : MÁSCARA FACIAL C/VALVULA de silicone. Almofadada e com anel de fixação de tamanho PEQUENO EXC	UNIDADE	50	144,92	7.246,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
276	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA CP Especificação : MÁSCARA CIRÚRGICA descartável c/ tripla camada e elementos filtrantes - confeccionada em tnt, polietileno com elásticos.O filtro consiste de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro tem eficiência bacteriana de no mínimo 95%. Contém Clip Nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno. Caixa com 100 Unidades.	CAIXA	11.250	<b>146,59</b>	1.649.137,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 277</b>
277	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA CP Especificação : MÁSCARA CIRÚRGICA descartável c/ tripla camada e elementos filtrantes - confeccionada em tnt, polietileno com elásticos.O filtro consiste de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro tem eficiência bacteriana de no mínimo 95%. Contém Clip Nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno. Caixa com 100 Unidades.	CAIXA	3.750	<b>146,59</b>	549.712,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 276</b>
278	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - CLASSE PFF2 CP Especificação : MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PFF2 com válvula repiratória :com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, Recomendado também pelo CDC (Centro para Prevenção e Controle de Doenças - EUA) para redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, tais como: agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave, Varicela, Sarampo, Tuberculose, Influenza H1N1, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea.	UNIDADE	3.750	<b>26,83</b>	100.612,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 279</b>



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
279	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - CLASSE PFF2 CP Especificação : MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PFF2 com válvula respiratória :com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, Recomendado também pelo CDC (Centro para Prevenção e Controle de Doenças - EUA) para redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, tais como: agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave, Varicela, Sarampo, Tuberculose, Influenza H1N1, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea.	UNIDADE	1.250	<b>26,83</b>	33.537,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 278</b>
280	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI-USO ADULTO. Especificação : MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI-USO ADULTO.Doseador permite a seleção de 7 concentrações, incorpora um tubo corrugado flexível, terminando numa rótula móvel que une a máscara facial ao doseador a sua possibilidade de movimento em qualquer sentido escolher a posição mais cômoda e segura para o doente.	UNIDADE	10	30,40	304,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
281	MÁSCARA DE OXIGÊNIO NON REBREATHING. Especificação : Feitos de P.V.C médicos não atóxicos, transparente e flexível.Bolsa reservatório com capacidade de 800ml.Alumínio ajustável com clip nasal, que é de superfície para brilhante e suave. Cabo elástico forte.Consistem de máscara de P.V.C, tubulação de pvc cabo elástico, bolsa reservatório, alumínio, braçadeira plástica conector.	UNIDADE	10	163,34	1.633,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
282	KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN. Especificação : KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO,COM CLAMP E EXTENÇÃO DE LINHA 22GA x 10CM, GUIA METÁLICA 21c35CM, SERINGA DE 5ML,AGULHA INTRODUTORA 21GA x 3,81CM, DILATADOR DE VASO DE SISTEMA DE SUTURA OPCIONAL EMBALAGEM ESTÉRIL.KIT.	KIT	10	168,44	1.684,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
283	MÁSCARA FACIAL C/VALVULA DE SILICONE, TAM. MÉDIO EXC Especificação : MÁSCARA FACIAL C/VALVULA de silicone. Almofadada e com anel de fixação de tamanho MÉDIO EXC	UNIDADE	50	142,40	7.120,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
284	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,0, DESCARTÁVEL. Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,0, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	60	55,32	3.319,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
285	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,5, DESCARTÁVEL. Especificação : CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,5, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	60	24,64	1.478,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
286	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N-95 Especificação: Máscara de proteção respiratória N- 95, descartável com as seguintes especificações: material de uso hospitalar, confeccionado em material hipoalergênico, inodoro, atóxico, com resistência adequada à sua finalidade. Formato não cônico, com design anatômico, para adaptação ao rosto de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas: Constituída de 04 camadas de fibra sintética repelente a líquidos que barra a entrada de fluidos corpóreos, provenientes de respingos; densidade e porosidade capazes de atuar como barreiras a microorganismos; filtro bacteriológico de capacidade filtrante acima de 95% para partículas de 0,3 microns, duplo sistemas de tiras elásticas para pressão anatômicas; dotada de clip nasal revestido, produzido em anel de alumínio flexível; deverá conter certificado de aprovação do MTE válido e impresso ao corpo da máscara; embalado individualmente contendo dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com descrições legíveis e indelévels; cada protetor equivale a 01 peça.	UNIDADE	10.500	27,14	284.970,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 287



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
287	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N-95 Especificação: Máscara de proteção respiratória N- 95, descartável com as seguintes especificações: material de uso hospitalar, confeccionado em material hipoalergênico, inodoro, atóxico, com resistência adequada à sua finalidade. Formato não cônico, com design anatômico, para adaptação ao rosto de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas: Constituída de 04 camadas de fibra sintética repelente a líquidos que barra a entrada de fluidos corpóreos, provenientes de respingos; densidade e porosidade capazes de atuar como barreiras a microorganismos; filtro bacteriológico de capacidade filtrante acima de 95% para partículas de 0,3 microns, duplo sistemas de tiras elásticas para pressão anatômicas; dotada de clip nasal revestido, produzido em anel de alumínio flexível; deverá conter certificado de aprovação do MTE válido e impresso ao corpo da máscara; embalado individualmente contendo dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com descrições legíveis e indelévels; cada protetor equivale a 01 peça.	UNIDADE	3.500	<b>27,14</b>	94.990,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 286</b>
288	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL P/ VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO Especificação : OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL P/ VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO Detecta a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca, é capaz de aferir os valores de forma rápida e não invasiva de adultos e crianças. O oxímetro de dedo é pequeno e portátil, possui baixo consumo de energia e alta precisão.	UNIDADE	225	<b>272,64</b>	61.344,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 289</b>
289	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL P/ VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO Especificação : OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL P/ VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO Detecta a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca, é capaz de aferir os valores de forma rápida e não invasiva de adultos e crianças. O oxímetro de dedo é pequeno e portátil, possui baixo consumo de energia e alta precisão.	UNIDADE	75	<b>272,64</b>	20.448,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 288</b>



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
290	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG 12 80MMX 30m Especificação : Especificação : PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG 12 80mm X 30m Compatível com eletrocardiografo EDAN SE-3	UNIDADE	100	193,23	19.323,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
291	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA CP Especificação : PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA, de uso único, estéril, poliestileno, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico. CP	UNIDADE	3.000	1,63	4.890,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
292	PROTETOR OCULAR -BABY BLOCK. Especificação : PROTETOR OCULAR - baby block, caixa com 30 unidades, usado para proteção ocular em fototerapia para RN. Nos tamanhos P. EXC	CAIXA	10	35,17	351,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
293	PROTETOR OCULAR-BABY BLOCK, TAM. M. Especificação : PROTETOR OCULAR - baby block, caixa com 30 unidades, usado para proteção ocular em fototerapia para RN. Nos tamanhos M.	CAIXA	10	33,22	332,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
294	PROTETOR OCULAR G Especificação : PARA RN. CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	10	31,36	313,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
295	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, COM IMPRESSÃO, BRANCA, PULSO CONTROLE DE NASCIMENTO Especificação : PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO, COM IMPRESSÃO, BRANCA, PULSO CONTROLE DE NASCIMENTO HOSPITALAR, TODOS COM O MESMO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SENDO 01 PULSEIRA PARA MÃE E 01 PARA O RESCEM NASCIDO.	KIT	12.000	1,23	14.760,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
296	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR VERMELHA - ADULTO. Especificação : PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR VERMELHA uso adulto	UNIDADE	30.000	0,49	14.700,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
297	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR LARANJA/ USO ADULTO Especificação : PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR LARANJA/ uso adulto	UNIDADE	15.000	0,53	7.950,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
298	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR AMARELA /USO ADULTO Especificação : PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR AMARELA/ uso adulto	UNIDADE	30.000	0,49	14.700,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
299	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR VERDE / USO ADULTO Especificação : PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR VERDE / uso adulto	UNIDADE	30.000	0,49	14.700,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
300	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR AZUL / USO ADULTO Especificação : PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - COR AZUL / uso adulto	UNIDADE	30.000	0,51	15.300,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
301	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX C/144 UM Especificação : PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO-ESPECIFICAÇÕES:PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, EMBALADO EM PROCEDIMENTO HERMÉTICO, INDIVIDUAL, SEM INCIDENCIA DIRETA DE LUZ E SEM LUBRIFICANTE.CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	280	73,52	20.585,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
302	PRESERVATIVO LUBRIFICADO Especificação : Preservativo Lubrificado Tradicional Lubrificado. Caixa contendo 144 unidades. Caixa contendo 144 unidades	CAIXA	2.850	<b>45,85</b>	130.672,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 303</b>
303	PRESERVATIVO LUBRIFICADO Especificação : Preservativo Lubrificado Tradicional Lubrificado. Caixa contendo 144 unidades. Caixa contendo 144 unidades	CAIXA	950	<b>45,85</b>	43.557,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 302</b>
304	PROPÉ DESCARTÁVEL CX. C/100 UD Especificação : PROPÉ descartável, tamanho aproximado para sapato número 42, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior. Caixa com 100 Unidades.	CAIXA	2.500	20,27	50.675,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
305	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO Especificação : Reanimador manual em silicone ambú-completo-adulto, com reservatório de O2 fechado, com máscara de silicone para reanimar adulto, extensão de oxigênio- são translúcidos, contam com uma superfície texturada e uma tira de segurança exclusiva, que permite ao socorrista agarrá-lo firmemente em qualquer circunstância e manipulá-lo facilmente com uma só mão, oferecem uma capacidade para volume total de respiração de 1600ml. Fabricado em silicone, são autoclaváveis a 134°C (exceto o depósito de oxigênio), o volume da bolsa do depósito de oxigênio é de aproximadamente 2500ml.	UNIDADE	1.125	<b>366,30</b>	412.087,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 306
306	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO Especificação : Reanimador manual em silicone ambú-completo-adulto, com reservatório de O2 fechado, com máscara de silicone para reanimar adulto, extensão de oxigênio- são translúcidos, contam com uma superfície texturada e uma tira de segurança exclusiva, que permite ao socorrista agarrá-lo firmemente em qualquer circunstância e manipulá-lo facilmente com uma só mão, oferecem uma capacidade para volume total de respiração de 1600ml. Fabricado em silicone, são autoclaváveis a 134°C (exceto o depósito de oxigênio), o volume da bolsa do depósito de oxigênio é de aproximadamente 2500ml.	UNIDADE	375	<b>366,30</b>	137.362,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 305
307	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBÚ NEONATAL Especificação : REANIMADOR MANUAL EM SILICONE Ambú - neonatal, com reservatório de O2 aberto, com máscara de silicone para reanimador neonatal, extensão de oxigênio - são translúcidos, vem providos de uma válvula limitadora de pressão, contam com uma superfície texturada, oferecem uma capacidade para volume total de respiração de 250 ml. Fabricado em silicone, são autoclaváveis a 134° C (exceto o depósito de oxigênio), o volume da bolsa do depósito de oxigênio é de aproximadamente 1000 ml.	UNIDADE	375	<b>301,96</b>	113.235,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 308



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
308	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBÚ NEONATAL Especificação : REANIMADOR MANUAL EM SILICONE Ambú - neonatal, com reservatório de O2 aberto, com máscara de silicone para reanimador neonatal, extensão de oxigênio - são translúcidos, vem providos de uma válvula limitadora de pressão, contam com uma superfície texturada, oferecem uma capacidade para volume total de respiração de 250 ml. Fabricado em silicone, são autoclaváveis a 134° C (exceto o depósito de oxigênio), o volume da bolsa do depósito de oxigênio é de aproximadamente 1000 ml.	UNIDADE	125	301,96	37.745,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 307
309	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO Especificação : Reanimador manual em silicone ambú-infantil, com reservatório de O2 fechado, com máscara de silicone para reanimador infantil, extensão de oxigênio-são translúcidos, vem provido de uma válvula limitadora de pressão, contam com uma superfície texturada e uma tira de segurança exclusiva, que permite ao socorrista agarrá-lo firmemente em qualquer circunstância e manipulá-lo facilmente com uma só mão, oferecem uma capacidade para volume total de respiração de 500ml. Fabricado em silicone, são autoclaváveis a 134°C (exceto o depósito de oxigênio), o volume da bolsa do depósito de oxigênio é de aproximadamente 1000ml.	UNIDADE	300	244,82	73.446,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
310	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EXCEspecificação : REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO para instrumentais cirúrgicos: tensoativos não iônicos,ác.fosforico,éter butílico do dietileno glicol,conservante e água desmineralizada.-frasco de 1 Litro EXC	UNIDADE	150	95,93	14.389,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
311	SACO SERRILHADO ADESIVADO 10CM LX 15CM C. Especificação : SACO SERRILHADO ADESIVADO, 10cm L x 15cm C.	UNIDADE	10.000	1,51	15.100,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
312	SACO SERRILHADO 13 X 25CCM, BOBINA LISA, PICOTADO, SUPER REFORÇADO COM 500 UNID. Especificação : SACO SERRILHADO 13 x 25CCM, BOBINA LISA, PICOTADO, SUPER REFORÇADO COM 500 UNID.	BOBINA	400	74,94	29.976,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
313	SACO SERRILHADO 35X45CM, BOBINA LISA, PICOTADO, SUPER REFORÇADA C/ 500 UNIDADES. Especificação : SACO SERRILHADO 35x45CM, BOBINA LISA, PICOTADO, SUPER REFORÇADA C/ 500 UNIDADES.	BOBINA	350	39,43	13.800,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
314	SACO SERRILHADO 40X60CM, BOBINA LISA, PICOTADA, SUPER REFORÇADA C/500 UNIDADES. Especificação : SACO SERRILHADO 40x60CM, BOBINA LISA, PICOTADA, SUPER REFORÇADA C/500 UNIDADES.	BOBINA	360	32,78	11.800,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
315	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL. Especificação : SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL.	UNIDADE	6	336,76	2.020,56	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
316	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO PORTÁTEIS. Especificação : SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO PORTÁTEIS	UNIDADE	6	229,33	1.375,98	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
317	SERINGA DE VIDRO -CAPACIDADE 3ML EXC Especificação : SERINGA DE VIDRO -Capacidade 3ml EXC	UNIDADE	12	39,61	475,32	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
318	SERINGA DE VIDRO -CAPACIDADE 5ML EXC Especificação : SERINGA DE VIDRO -Capacidade 5ml EXC	UNIDADE	12	35,25	423,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
319	SERINGA DE VIDRO -CAPACIDADE 10ML EXC Especificação : SERINGA DE VIDRO -Capacidade 10ml EXC	UNIDADE	12	60,25	723,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
320	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. Especificação : Solução lubrificante para instrumental cirúrgico (em inox). Frasco com 1 litro.	UNIDADE	36	93,48	3.365,28	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
321	SUPORTE PARA LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL Especificação : em aço inoxidável, para rolo de dimensão: 80cm de largura X 50 metros.	UNIDADE	50	113,26	5.663,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
322	SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO	UNIDADE	3	777,19	2.331,57	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
323	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS DA MÃO Especificação : TALA METÁLICA EM ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS DA MÃO TAM.26X180MM	UNIDADE	120	16,09	1.930,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
324	TALA METÁLICA EM ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS DA MÃO TAM-26X250MM Especificação : TALA METÁLICA EM ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS DA MÃO TAM-26X250MM.	UNIDADE	120	16,04	1.924,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
325	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA 20GR/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA. Especificação : TOUCA descartável, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, eslático duplo em toda volta. diâmetro min. de 45cm.	UNIDADE	120.000	<b>2,18</b>	261.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 326</b>
326	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA 20GR/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA. Especificação : TOUCA descartável, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, eslático duplo em toda volta. diâmetro min. de 45cm.	UNIDADE	40.000	<b>2,18</b>	87.200,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 325</b>
327	TUBETES PARA LÂMINAS DE PCCU COM 03 DIVISÓRIAS COM ROSCA, MATERIAL DESCARTÁVEL. Especificação : TUBETES PARA LÂMINAS DE PCCU COM 03 DIVISÓRIAS COM ROSCA, MATERIAL DESCARTÁVEL PLÁSTICO-.	UNIDADE	30.000	0,44	13.200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
328	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 2,5MM; EM P.V.C. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 2,5MM; EM P.V.C., DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	150	6,48	972,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
329	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 3,0MM; EM P.V.C. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 3,0MM EM P.V.C., DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	150	6,16	924,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
330	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 3,5MM;EM P.V.C. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 3,5MM;EM P.V.C., DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA,BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120	7,00	840,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
331	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,0MM;EM P.V.C.Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,0MM;EM P.V.C., DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA,BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120	6,44	772,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
332	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,5MM;EM P.V.C. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,5MM;EM P.V.C.DECARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATOXICA, BALÃO DE PAREDE FINA.ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120	6,94	832,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
333	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão 8,0mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	UNIDADE	400	7,85	3.140,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
334	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão 8,5mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	UNIDADE	480	8,56	4.108,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
335	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão 9,0mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	UNIDADE	50	7,28	364,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
336	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,0MM. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,0MM; EM P.V.C., DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	300	5,42	1.626,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
337	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,5MM. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 2,5mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	600	6,92	4.152,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
338	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 3,0MM. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 3,0mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	1.000	8,86	8.860,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
339	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 3,5MM. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 3,5mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	1.000	5,80	5.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
340	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,0MM. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 4,0mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	400	6,94	2.776,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
341	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,5MM.Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 4,5mm; em P.V.C. , descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	400	6,94	2.776,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
342	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 5MM. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5MM, EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	150	7,00	1.050,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
343	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,5MM EM PVC.Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,5MM EM PVC.DECARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	4,63	463,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
344	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 6,0MM. Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 6,0MM.em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual.	UNIDADE	120	7,26	871,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
345	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 6,5MM.Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 6,5MM.Em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual.	UNIDADE	120	6,34	760,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
346	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 7,0.Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 7,0MM; EM P.V.C, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	250	6,97	1.742,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
347	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO 7,5MM.Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO 7,5MM.em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual.	UNIDADE	250	7,05	1.762,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
348	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO S/BALÃO 8,0MM; EM P.V.C.Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO S/BALÃO 8,0MM; EM P.V.C., DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	5,91	295,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
349	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 8,5MM.Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 8,5MM.descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual.	UNIDADE	50	7,28	364,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
350	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML Especificação : para Oxigênio -Frasco plástico de 250 ml, com níveis mínimo e máximo,porca(conforme norma ABNT) adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro de oxigênio,embalado individualmente em saco plástico.	UNIDADE	100	59,16	5.916,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
351	VASELINA LÍQUIDA Especificação : VASELINA Líquida estéril- frasco de 1 Litro	LITRO	400	23,77	9.508,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
352	VERNIZ VITRAL 100 ML - INCOLOR Especificação : VERNIZ VITRAL INCOLOR - Embalagem 100 ml.	UNIDADE	100	71,30	7.130,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
353	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO. Especificação: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO- Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada:Máximo de 75gf/cm <sup>2</sup> (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída : 0 à 7 gf/cm <sup>2</sup> ( bar)	UNIDADE	150	<b>403,35</b>	60.502,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA <b>VINCULADO AO ITEM 354</b>



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
	regulável.					
354	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO. Especificação: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO- Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75gf/cm <sup>2</sup> (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída : 0 à 7 gf/cm <sup>2</sup> (bar) regulável.	UNIDADE	50	<b>403,35</b>	20.167,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP <b>VINCULADO AO ITEM 353</b>
355	VALVULA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO - 30LT/MIN Especificação : VALVULA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO - Mede a vazão desses gases com escalas de 0 a 1,5lt/min, 0 a 15lt/min e 0 a 30lt/min; com furo calibrado, tampão de proteção para rosca e baseado em um tubo cônico e um flutuador de esfera. Válvula reguladora.	UNIDADE	20	180,07	3.601,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
356	VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE AR, COM MANÔMETRO E FLUXOMETRO. Especificação : Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm <sup>2</sup> ); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm <sup>2</sup> ; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	UNIDADE	200	251,66	50.332,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
357	XILOL (XILENO)P.A.ACS 1000ML Especificação : XILOL ESPECIAL PARA HISTOLOGIA CLASSE 3 LITRO COM 1000 ML. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR A CLARO.	FRASCO	60	64,88	3.892,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
358	MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ. FECHO FRONTAL EM ZÍPER-IMPERMEÁVEL. Especificação : MACACÃO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO A RISCOS BIOLÓGICOS, COM CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZÍPER, IMPERMEÁVEL, MUNIDO DE ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURAS E EM VOLTA DO ROSTO, TAMANHOS DIVERSOS( P,M,G,XG E XXG) A DEFINIR NO ATO DA COMPRA. COMPOSIÇÃO: 100% DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. EM MATERIAL TYVEK	UNIDADE	500	26,89	13.445,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
359	SERINGA DESCARTÁVEL COM BICO CATETER 60ML. Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL COM BICO CATETER 60ML. ESTÉREIS, ATÓXICA, APIRROGENICA; CILINDRO TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM TPE, " LÁTEX FREE ", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. TAM: 60ML	UNIDADE	240	3,16	758,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
360	VÁLVULA ANTI- REFLEXO COM 23 CM DE EXTENSÃO. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA ANTI-REFLUXO COM 23 CM DE EXTENSÃO. POSSIBILITANDO MENOR DESPERDÍCIO DE MEIO DE CONTRASTE NO MOMENTO DO DESCARTE. DEVE SER UTILIZADA JUNTO COM O CONECTOR MANYFILL E TROCADA A CADA NOVO EXAME PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA.	UNIDADE	300	31,60	9.480,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
361	SISTEMA DE ENCHIMENTO E INJEÇÃO MULTIUSO PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE ENCHIMENTO E INJEÇÃO MULTIUSO PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA DE MEIO DE CONTRASTE NA TC, PARA MEIO CONTRASTE NA APRESENTAÇÃO DE FRASCO, PRESSÃO MÁXIMA: 300PSI/2100KPA	UNIDADE	300	97,81	29.343,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
362	KIT SERINGA DE 200 ML DE PLÁSTICO, ESTÉRIL, PRODUTO 100% NOVO E LACRADO. ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DE 200 ML DE PLÁSTICO, ESTÉRIL, PRODUTO 100% NOVO E LACRADO, PARA INJETORA DE CONTRASTE. COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 SERINGA DE 200 ML, 01 TUBO DE ENCHIMENTO RÁPIDO EM J, 01 CONECTOR EM Y E 01 VÁLVULA.	UNIDADE	60	189,25	11.355,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.289.085,06 (Nove milhões duzentos e oitenta e nove mil oitenta e cinco reais e seis centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo órgão demandante e juntadas aos autos do processo licitatório.



### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2020-SMS/PMM  
QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, COMO ABAIXO MELHOR  
SE DECLARA.**

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e do RG Nº \_\_\_\_\_ SSP/PA, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 18.896/2020-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 140/2020-CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2020-CPL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a **aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2020-CPL/PMM**;
- 2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº XXXX/2020-CPL/PMM firmada em XX de \_\_\_\_\_ de 2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA / NOME COMERCIAL FABRICANTE Nº REGISTRO ANVISA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 3.1 A entrega do objeto será feita de forma parcelada, mediante solicitação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, FOLHA 32 QUADRA 05 LOTE 20, NOVA MARABÁ, MARABÁ PARÁ, durante 12 (doze) meses, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no **máximo 10 (dez) dias corridos** da emissão e envio da respectiva solicitação.
- 3.2 A empresa **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 3.3 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 3.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 3.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;
- 3.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 3.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.
- 6.3.5 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.**
- 3.4 Os materiais e produtos deverão ser entregues mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, FOLHA 32 QUADRA 05 LOTE 20, NOVA MARABÁ, MARABÁ PARÁ, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, durante 12 (doze) meses, através de empenho prévio, no **prazo máximo 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da solicitação da Secretaria demandante.
- 3.5 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.
- 3.6 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.
- 3.7 **A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 4.1 São obrigações do Contratante:
- 4.1.1 Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos, no prazo previsto;
- 4.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s);
- 4.1.8 O Regime de Registro de Preços não gera compromisso de aquisição por parte da contratante;



- 4.1.9 Designar servidor como executor do Contrato, gerenciador da Ata(s) de Registro de Preços e solicitar os produtos pretendidos observando a quantidade estabelecida na Ata(s), de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
  - 4.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
  - 4.1.11 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
  - 4.1.12 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.13 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
  - 4.1.14 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
  - 4.1.15 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
  - 4.1.16 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo;
  - 4.1.17 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
  - 4.1.18 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções;
  - 4.1.19 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos;
  - 4.1.20 Emitir nota de Empenho;
  - 4.1.21 Informar à Contratada sobre a nota de Empenho;
  - 4.1.22 Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada correspondem à especificação constante na Nota de Empenho e no contrato;
  - 4.1.23 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferida pelo Contratante.
- 4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.
  - 5.1.2 Colocar à disposição da SMS/MARABÁ, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
  - 5.1.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.



- 5.1.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive.
- 5.1.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada.
- 5.1.6 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 5.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
- 5.1.8 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização.
- 5.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS/MARABÁ, durante a vigência do contrato.
- 5.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.1.12 Acusar o recebimento da nota de empenho.
- 5.1.13 Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.
- 5.1.14 Atestar e Garantir a qualidade dos produtos.
- 5.1.15 Após a entrega dos produtos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.
- 5.1.16 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade dos produtos.
- 5.1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.1.18 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.
- 5.1.19 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.1.20 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.21 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 5.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.1.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 5.1.25 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



## **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 Fica designada para cumprir as atribuições de representar a **SMS** no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos a servidora indicada abaixo:  
**Maria Isabella Rodrigues de Oliveira** - Coordenadora III SMS;  
**Zenaide de Moraes Fernandes** - Coordenador III SMS;  
**Victor da Silva de Oliveira** - Coordenador I SMS.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

- 8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Saúde**, oriundos do **Erário Municipal e/ou Federal**, com uso das Dotações Orçamentárias: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Elemento de despesas: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 9.1 Importa o presente contrato em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme quantidades e valores extraídos da **Ata de Registro de Preços Nº XXX/2020 CPL/PMM** oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 140/2020-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da



- adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada, desde que não haja documentos a regularizar ou entregar.
- 9.2 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
  - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
  - c) à regularidade fiscal.
- 9.7 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.7.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.9.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



- Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.12 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.14 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.18 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.19.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES**

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 10.2.2 multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 10.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Contrato.
  - 10.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.
- 10.7 Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.



- 10.8 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- 10.9 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções contidas no edital.
- 10.10 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1 Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

- 12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

- 13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

- 14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
  - 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
  - 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
  - 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
  - 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
  - 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
  - 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
  - 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
  - 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
  - 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
  - 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO**

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS**

- 16.1 A **CONTRATADA** declara conhecer a aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 17.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 140/2020-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO**

- 18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

- 19.1 Quando for o caso, os produtos deverão ter no mínimo 70% da validade total dos mesmos no momento da entrega.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO**

- 20.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 20.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-  
SMS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Empresa  
CONTRATADO



**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 18.896/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 140/2020-CPL/PMM**

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e do RG Nº \_\_\_\_\_ SSP/PA, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**NOME DA EMPRESA VENCEDORA**

**CNPJ Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**Valor Total: R\$ 00,00 (valor total por extenso)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA / NOME COMERCIAL FABRICANTE Nº REGISTRO ANVISA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;



- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva - Coord. I e Edinusia Dias da Silva - Coord. II**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-  
SMS – CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADO



**ANEXO V - MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 140/2020-CPL/PMM**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

Prezados (as) Senhores (as),

Após examinarmos o Edital do Pregão Eletrônico em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta comercial para o **registro de preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**, conforme abaixo:

Nº Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Tipo de Participação
13	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL TAM. 2. Tamanhos para lâminas retas 2, registrado no MS - ANVISA. <b>Marca/Nome Comercial:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro do Produto na ANVISA:</b>	Unidade	24	89,75	2.154,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
14	POLIAMINOACIDOS 10% INFANT. Apresentação: Uso intravenoso, solução para infusão, USO PEDIÁTRICO, contendo em sua composição, isoleucina, leucina, acetato de lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, levovalina, arginina, histidina, alanina, glicina, prolina, serina, acetil tirosina, taurina, acetilcisteína, ácido málico, água para injetáveis. Frasco de 100 ml. <b>Marca/Nome Comercial:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro do Produto na ANVISA:</b>	Unidade	1.407	121,31	170.683,17	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 15

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 172.837,17 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**, conforme tabela acima.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos o Edital com seus anexos desta licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, **DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:**

Comprometemo-nos a efetuar a entrega do objeto conforme descrito no Edital e seus anexos da presente licitação;

Que calculamos no preço todos os custos relacionados ao cumprimento do objeto, como por exemplo, fretes ou materiais, equipamentos, escala de funcionários, etc;

No preço proposto estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto;

